



BOLETIM

GERAL

Nº 237/2021
Belém, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Total de 20 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCJ
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

MICAÍAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELDO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.8**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO pág.8

RELAÇÃO DOS OFICIAIS COM INTERSTÍCIO COMPLETO ...
pág.9RELAÇÃO DOS PRAÇAS COM INTERSTÍCIO COMPLETO -
PROMOÇÃO 21 DE ABRIL DE 2022 pág.15QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTE POR QUADRO
(PROMOÇÃO PRAÇAS 21 ABRIL 2022) pág.15QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTE POR QUADRO DOS
OFÍCIAS. pág.16

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.16

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.16

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ...
pág.16

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR pág.16

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ...
pág.16INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ...
pág.16INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR ...
pág.16

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.16

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.16

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.16

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.16

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.17

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.17

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.17

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.17

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.17

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.17

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.17

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.17

Ajudância GeralINSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁ pág.18

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.18

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE pág.18**2º Grupamento Bombeiro Militar**

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.18

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.18

4º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.18

CLASSIFICAÇÃO pág.18

15º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.18

16º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.18

20º Grupamento Bombeiro MilitarORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2021 -SAT/11 - 20º GBM ...
pág.19**21º Grupamento Bombeiro Militar**

ORDEM DE SERVIÇO pág.19

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.19

26º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.19

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 02/2021 - 1º
GBM/CREMAÇÃO. pág.19**9º Grupamento Bombeiro Militar**

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.19

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.20

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.20

18º Grupamento Bombeiro MilitarSOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 07/2021 18º GBM ...
pág.20

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 522 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03/2021/DF/CBMPA, referente a pedido, execução, fiscalização e conformidade das despesas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, esculpidas pelo Art. 4º e Art. 10, da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPA e;

Considerando o disposto na Constituição Federal do Brasil em seu artigo 165, onde estabelece nas finanças públicas o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais;

Considerando o disposto na Constituição Estadual do Pará em seu artigo 115, §1º onde estabelece que qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, gere ou administre dinheiro, bens e valores públicos tem o dever de prestar contas desses recursos;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios e do Distrito Federal;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o que estabelece a Lei Estadual nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 2.536, de 03 de novembro de 2006, que regulamenta a Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e suas alterações, que institui o Sistema de Controle Interno e criou a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 870, de 4 de outubro de 2013, que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do poder executivo do Estado do Pará;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais a serem adotados pelo Bombeiro Militar e os organismos da corporação nas atividades diárias e dá outras providências;

Considerando o que estabelece a PORTARIA Nº 02 – CMD. GERAL do CBM-PA, de 02 de janeiro de 2002, publicada em Diário Oficial do Estado Nº34.468, de 22 de janeiro de 2002, que institui a Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI com a incumbência de executar os procedimentos de auditoria interna do CBMPA;

Considerando o que estabelece a PORTARIA Nº 934 – CMD. GERAL do CBMPA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 1, de 04 de janeiro de 2021, que dentre outras designações, delega à Diretoria de Apoio Logístico - DAL a competência de confecção e do controle de numeração das Portarias de designação de Fiscal de Contrato, Convênios e Congêneres;

Considerando o que estabelece a PORTARIA Nº 24 – CMD. GERAL do CBMPA, de 19 de janeiro de 2021, publicada em Diário Oficial do Estado Nº34.468, de 22 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos administrativos de compras e contratações públicas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando o parecer da COJ nº 231/2021, de 15 de dezembro de 2021; e visando o maior controle dos recursos orçamentários destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através da padronização institucional adotados para o pedido, execução, fiscalização e conformidade de despesas, no atual contexto da administração pública, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados para o pedido, execução, fiscalização e conformidade de despesas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CAPÍTULO I

DO PEDIDO

Art. 2º A Diretoria de Apoio Logístico – DAL, é o setor responsável pela confecção do Pedido de Realização de Despesas – PRD.

§1º Quando o objeto da despesa tratar de entrega sob demanda ou prestação de serviço continuado sem valor definido em suas parcelas, o Pedido de Realização de Despesas – PRD deverá ser, preferencialmente, confeccionado no valor da unidade estimada.

§2º O Pedido de Realização de Despesas – PRD será juntado aos autos do processo de instrução de compra e/ou contratação e deve ser tramitado para Diretoria de Finanças – DF, via Protocolo Administrativo Eletrônico - PAE, para complementação do pedido.

§3º A Diretoria de Finanças – DF, após complementar o Pedido de Realização de Despesas – PRD, deve encaminhar os autos do Processo ao Comandante-Geral ou à autoridade que tenha sido

delegada a competência de Ordenador de Despesas para autorização do pedido.

§4º O Pedido de Realização de Despesas – PRD autorizado, deve ser tramitado para Diretoria de Finanças – DF, para empenhar a despesa.

Art. 3º Fica expressamente vedado a autorização de despesas sem a competente dotação orçamentária, exceto os casos licitatórios em que o procedimento seja o Sistema de Registro de Preços – SRP.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO

Art. 4º A Diretoria de Finanças – DF, é o setor responsável pela classificação orçamentária e contábil das despesas, pela sua execução financeira e fiscal, e observará as regras e as contas determinadas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – SIAFEM/PA.

Art. 5º A Diretoria de Finanças – DF, é o setor responsável pela Gestão do Orçamento discriminado na Lei Orçamentária Anual – LOA, observando as cotas orçamentárias e o repasse financeiro (diferido), a fim de atender as diversas contas contábeis dentro das ações e programas do Estado.

Art. 6º A Diretoria de Finanças – DF, ao recepcionar os autos do processo com o Pedido de Realização de Despesas – PRD autorizado e, reconhecendo a obrigação a termo de ordem financeira do CBMPA, providenciará o empenho da despesa com escrituração contábil e emissão de nota própria (Nota de Empenho – NE).

§1º Quando se tratar de despesas de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez, deverá ser realizado, preferencialmente, empenho do tipo ordinário.

§2º Quando se tratar de despesas em que o valor não seja possível determinar previamente, deverá ser realizado, preferencialmente, empenho do tipo estimativo.

§3º Quando se tratar de despesas com valor determinado, sujeitas a parcelamento, deverá ser realizado, preferencialmente, empenho do tipo global.

§4º O empenho poderá ser reforçado quando seu valor não for suficiente para atender a despesa a ser realizada.

§5º Caso o valor de liquidação da despesa seja menor do que o valor do empenho, este poderá ser anulado parcialmente no saldo residual.

§6º O empenho deverá ser anulado totalmente quando o objeto de contrato não tiver sido cumprido, ou no caso de ter sido emitido incorretamente.

Art. 7º Fica expressamente vedado a realização de despesas sem prévio empenho.

Art. 8º A Diretoria de Finanças – DF, em estágio próprio de execução de despesa, deverá verificar o direito líquido e certo adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos da entrega do material ou da efetiva prestação do serviço, providenciando a liquidação da despesa, com escrituração contábil e emissão de nota própria (Nota de Lançamento – NL).

Art. 9º A Diretoria de Finanças – DF, após liquidar a despesa, processará o pagamento com escrituração contábil e emissão de notas próprias (Ordem Bancária – OB e Relação Externa de Ordem Bancária – RE).

Parágrafo único: Deverão ser emitidos os documentos e processados os pagamentos relativos à retenção de tributos, quando for o caso.

Art. 10 A Diretoria de Finanças – DF, ao recepcionar os autos do processo para pagamento:

I – Providenciará o reforço do empenho, se for o caso;

II – Encaminhará os autos ao Almoxarifado Geral para fins de recebimento no Sistema Integrado de Materiais e Serviços – SIMAS; e

III – Quando os Autos retornarem do Almoxarifado Geral, deverá adotar as providências para liquidar e pagar a despesa.

Art. 11 Após finalizar todo o processo de pagamento de despesa, os autos devem ser encaminhados à Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI.

Art. 12 As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13 As Portarias de Designação de Fiscal de Contrato, convênio e congêneres, serão publicadas em Diário Oficial do Estado - DOE e, em seguida, transcritas para o Boletim Geral da Corporação, obedecendo ao princípio da publicidade.

§1º A confecção das Portarias, o controle de numeração, e a publicação em Diário Oficial do Estado - DOE, fica a cargo da Diretoria de Apoio Logístico – DAL.

§2º A transcrição das publicações das portarias mencionadas no caput deste artigo é atribuição da Ajudância Geral – AJG.

Art. 14 A Diretoria de Apoio Logístico – DAL deve comunicar formalmente o bombeiro militar designado fiscal de contrato.

Art. 15 A Diretoria de Apoio Logístico – DAL deve disponibilizar ao bombeiro militar designado fiscal de contrato, os documentos e informações necessárias à sua atuação, entre eles, no mínimo, no que couber:

I – Cópia do Contrato;

II – Cronograma físico-financeiro;

III – Plano de trabalho;

IV – Projeto básico e executivo das obras ou serviços;

V – Edital; e

VI – Proposta de preços.

Art. 16 O Bombeiro Militar designado fiscal de contrato representará o CBMPA na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto de contrato.

Art. 17 O fiscal de contrato deve, de ofício, apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado à Diretoria de Apoio Logístico – DAL.

Art. 18 É de competência e responsabilidade do bombeiro militar designado fiscal de contrato, no que couber:

I - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa da parte contratada;

II - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva ordem de serviço, nota de empenho e com o estabelecido no instrumento firmado;

III - Prestar, à Diretoria de Apoio Logístico - DAL, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em norma própria;

IV - Dar ciência à Diretoria de Apoio Logístico - DAL, sobre alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

V - Dar ciência à Diretoria de Apoio Logístico - DAL, sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

VI - Prestar informações necessárias à Diretoria de Apoio Logístico - DAL, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados Pelo Estado;

VII - Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII - Receber o objeto de contrato e, caso necessário, solicitar acompanhamento do Almoarifado Geral;

IX - Certificar a execução do objeto contratado, atestando no verso do documento fiscal com a redação de que o material foi entregue em sua quantidade e qualidade ou que o serviço foi prestado atendendo aos termos contratuais, se for o caso;

X - Remeter à Diretoria de Apoio Logístico - DAL, em período determinado, relatório de acompanhamento, juntando o documento fiscal, certidões de regularidade junto ao fisco (Federal, Estadual e Municipal), certidão negativa e/ou positiva de débitos trabalhista, certidão negativa e/ou positiva de débitos de seguridade social, além de outros documentos previamente estabelecidos em contrato;

XI - Informar tempestivamente à Diretoria de Apoio Logístico - DAL, qualquer dificuldade que o impeça de desempenhar suas atividades;

XII - Notificar a parte contratada para regularização de ocorrências relacionadas a faltas ou defeitos observados; e

XIII - Comunicar imediatamente à Diretoria de Apoio Logístico - DAL, quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento; e

XIV - Observar e cumprir as regras e orientações estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (SEAD/PA 2014), ou outro que venha o substituir.

Art. 19 A Diretoria de Apoio Logístico - DAL, ao recepcionar os autos do processo referente ao descrito no inciso X, do artigo anterior, fará análise e, estando de acordo com os termos de contrato, encaminhará à Diretoria de Finanças - DF para as providências de execução da despesa.

CAPÍTULO IV

DA CONFORMIDADE

Art. 20 A Comissão Permanente de Controle Interno - CPI, é o setor responsável pelo assessoramento técnico ao ordenador de despesas, em especial, no que se referir à auditoragem dos processos de despesas.

Art. 21 A Comissão Permanente de Controle Interno - CPI, deverá avaliar:

I - O cumprimento das metas previstas nas legislações orçamentárias do Estado atinentes ao CBMPA;

II - A execução dos programas de governo e a execução do orçamento da Corporação referente aos processos de despesas;

III - Os resultados de eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil, fiscal, administrativa e patrimonial do CBMPA referente aos processos de despesas; e

IV - Todo o rito do processo de despesas do CBMPA, verificando o cumprimento das formalidades previstas na legislação vigente e comunicará formalmente o ordenador de despesas sobre a conformidade.

§1º Caso não sejam identificadas desconformidades, será registrado no Sistema de Auditoria e Controle - AUDICON a conformidade.

§2º Se forem identificadas irregularidades, o setor ou o bombeiro militar responsável será formalmente notificado, mediante Solicitação de Ações Corretivas - SAC, para apresentar as correções necessárias.

§3º O não atendimento a Solicitação de Ações Corretivas - SAC, incide no registro de restrição, e será comunicado o ordenador de despesas comparecer técnico quanto as providências necessárias para regularização do processo e/ou a responsabilização dos bombeiros militares que deram causa ou contribuíram para inconformidade, obedecendo o devido processo legal.

Art. 22 A Comissão Permanente de Controle Interno - CPI, deverá adotar um trabalho permanente, com metodologia de caráter preventivo, visando evitar falhas e/ou erros no curso do processo de despesas, utilizando-se das técnicas de gestão e ferramentas de auditoragem e controle disponibilizadas pelo Estado.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A Diretoria de Finanças - DF, deverá manter controle no tocante as informações de execução de despesas, como Empenho (NE), Liquidação (NL), Ordem Bancária (OB) e Relação Externa (RE), registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFEM.

Art. 24 A Diretoria de Apoio Logístico - DAL, deverá manter controle no tocante as informações dos contratos, seus aditivos e prorrogações, assim como do Pedido de realização de Despesas - PRD.

Art. 25 A Comissão Permanente de Controle Interno - CPI, recomendará as providências necessárias para controle dos autos e conformidade do processo de despesas.

Art. 26 Os casos não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser consultados nas legislações afins à matéria.

Art. 27 A redação desta Instrução Normativa, aplicar-se-á a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, no que lhe couber.

Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 745.127

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO .

PORTARIA Nº 164/IN/CONTRATO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **3º SGT BM JOEL CONCEIÇÃO DO AMARAL**, MF: 57173374/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 121/2021, celebrado com a Empresa S DA C SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:40.508.894/0001-40, cujo objeto é a aquisição de televisão, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Comando Geral, no Âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CB BM SERGIO TIAGO CARVALHO DOS SANTOS**, MF: 57218039/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal Titular do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal Titular do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal Titular que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021 e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 745.438

PORTARIA Nº 165/IN/CONTRATO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **3º SGT BM JOEL CONCEIÇÃO DO AMARAL**, MF: 57173374/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 122/2021, celebrado com a Empresa A.P.C BONA EIRELI, CNPJ:40.147.595/0001-27, cujo objeto é a aquisição de televisão, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Comando-Geral, no Âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CB BM SERGIO TIAGO CARVALHO DOS SANTOS**, MF: 57218039/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal Titular do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal Titular do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal Titular que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021 e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 745.439

PORTARIA Nº 166/IN/CONTRATO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **CB BM ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO**, MF: 57218380/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 110/2021, celebrado com a Empresa WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.260.815/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de moeda da amizade e estojo, visando atender as necessidades deste CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº



8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **SD BM GLEIDSON MAIA DE SEIXAS**, MF: 5932287-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal Titular do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal Titular do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal Titular que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021 e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 745.442

PORTARIA Nº 162/IN/CONTRATO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **1º SGT BM FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO**, MF: 5398770/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 119/2021, celebrado com a Empresa A.P.C BONA EIRELI, CNPJ: 40.147.595/0001-27, cujo objeto é a aquisição de materiais ao Gabinete do Comando Geral, no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em

obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CB BM ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO**, MF: 57218380/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal Titular do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal Titular do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal Titular que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021 e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 745.434

PORTARIA Nº 163/IN/CONTRATO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **1º SGT BM FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO**, MF: 5398770/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 120/2021, celebrado com a Empresa RNB FIGUEIREDO SERVIÇOS E COMÉRCIO ERIELI, CNPJ:33.586.851/0001-17, cujo objeto é a aquisição de materiais ao Gabinete do Comando Geral, no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CB BM ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO**, MF: 57218380/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal Titular do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal Titular do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal Titular que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021 e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 745.436

PORTARIA Nº 161/IN/CONTRATO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **1º SGT BM FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO**, MF: 5398770/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 118/2021, celebrado com a Empresa P.R.B QUINTO MATOS, CNPJ: 31.405.857/0001-15, cujo objeto é a aquisição de materiais ao Gabinete do Comando Geral, no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CB BM ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO**, MF: 57218380/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal Titular do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal Titular do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal Titular que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021 e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 745.432

PORTARIA Nº 160/IN/CONTRATO, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **1º SGT BM FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO**, MF: 5398770/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 117/2021, celebrado com a Empresa BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA, CNPJ: 35.088.443/0001-60, cujo objeto é a aquisição de materiais ao Gabinete do Comando Geral, no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **CB BM ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO**, MF: 57218380/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal Titular do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal Titular do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal Titular que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 14 de dezembro de 2021 e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

Protocolo: 745.428

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 057/SF/DF DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.



Considerando a PORTARIA Nº934, de 29 de dezembro de 2020, publicada em BG Nº01, de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder suprimimento de fundos ao **CAP QOABM LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO**, CPF:409.852.612-34, MF:560759-1, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339039 (serviço de pessoa jurídica)

R\$2.500,00 - (despesas eventuais) (dois mil e quinhentos reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 - recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 058/SF/DF DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

Considerando a PORTARIA Nº934, de 29 de dezembro de 2020, publicada em BG Nº01, de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 57/SF/DF, DE 02 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação: Conceder suprimimento de fundos ao **CAP QOABM LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO**, CPF:409.852.612-34, MF:560759-1, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (consumo)

R\$2.500,00 - (despesas eventuais) (dois mil e quinhentos reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 - recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 745.483

DIÁRIA

PORTARIA Nº 140/DIÁRIA/CEDEC DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: **CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, CB QBM ADRIANO SOUZA DA ROCHA e CB QBM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO** 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.991,35 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Irituia-PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no período de 13 a 15 de dezembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil em exercício

Protocolo: 745.392

PORTARIA Nº 141/DIÁRIA/CEDEC DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder ao militar: **CB QBM ROGÉRIO VALDIVINO CORREA DA SILVA**, 05 (cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 1.139,40 (UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para seguir viagem de Belém-PA para Salinópolis-PA, na Região de Integração do Carajás com diárias do grupo B, no período de 30 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, a serviço da coordenadoria estadual de defesa civil.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil em exercício

Protocolo: 745.369

PORTARIA Nº 137/DIÁRIA/CEDEC DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos militares: **TCEL QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA, TEN QOABM FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO e SGT QBM HELTON PIMENTEL DA SILVA**, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.293,75 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para seguirem viagem de Parauapebas-PA para Curionópolis-PA, na Região de Integração do Carajás com diárias do grupo B, no período de 29 a 30 de novembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil em exercício

Protocolo: 745.359

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS Nº 06/2021/CBMPA

DOADOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS.

OBJETO: O objeto do presente termo refere-se à alienação dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira, na Forma de doação sem reversão, considerando estarem presentes razões de elevado interesse social e a condição de inservibilidade de tais bens para as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Cláusula terceira - DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	8025	Motocicleta 125 CV, 12 CV, 4 TEMPOS
02	8027	Motocicleta 125 CV, 12 CV, 4 TEMPOS
03	16617	Veículo Pick-up, 2.5, 4CIL, 87CV, 4P, 5PS, 4x4, C
04	19528	Caminhonete tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4
05	23426	Furgão Ambulância, 2,1; 16V; 4CIL, 129CV; 3PS

Data da assinatura: 15/12/2021.

Assinantes: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos.

Protocolo: 745.547

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS Nº 05/2021/CBMPA



DOADOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.

OBJETO: O objeto do presente termo refere-se à alienação dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira, na Forma de doação sem reversão, considerando estarem presentes razões de elevado interesse social e a condição de inservibilidade de tais bens para as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Cláusula terceira - DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS		
Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	16709	Unidade móvel odontológica, 4 CIL, 145 CV, C/AR
02	16753	Caminhonete 2.8;8V;4CIL;132 CV,4P,5PS,4X4, C/AR Diesel
03	19549	Veículo passeio 1.6;8V, 4CIL;105/111CV,4P,5PS, C/AR,GAS
04	23425	Furgão AMB. 2.1, 16V, 4CIL,129CV,3PS,4PTAS, C/AR Diesel
05	19512	Caminhonete Tipo Pick-UP, cabine dupla, 4 cilindros, Diesel
06	23442	Veículo Passeio 1.6;8v,4CIL,101/107CV, 4P, 5PS, C/AR,GAS
07	16714	Motocicleta 250C, 23,3 CV, 4 tempos, gasolina
08	16620	Veiculo Pick-UP 2.5, 4 CIL, 87 CV, 4P, 5PS,4X4, C.
09	38239	Veiculo Passeio 1.6; 8V, 4 CIL; 97/99CV;4P, 5PS

Data da assinatura: 15/12/2021.

Assinantes: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e **JOCICLELIO CASTRO MACEDO**, Prefeito Municipal de Belterra.

Protocolo: 745.538

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS No 07/2021/CBMPA

DOADOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

DONATÁRIO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SANTARÉM.

OBJETO: O objeto do presente termo refere-se à alienação dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira, na Forma de doação sem reversão, considerando estarem presentes razões de elevado interesse social e a condição de inservibilidade de tais bens para as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Cláusula terceira - DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS		
Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	8013	Motocicleta 125 C, 12 CV, 4 TEMPOS
02	16618	Veículo Pick-up, 2.5, 4CIL, 87CV, 4P, 5PS, 4x4, C
03	16627	Furgão, 2.8, 4 CIL; 127C; 3PS; 4P; Diesel
04	16629	Furgão, 2.8, 4 CIL; 127C; 3PS; 4P; Diesel

05	16734	Veículo Pick-up, 2.8, 4CIL, 115CV, 4P, 5PS, 4x4, C
06	16750	Caminhonete 2.0; 4CIL;102CV;4P, 5PS, C.D;4X4
07	17105	Veículo Pick-up, 2.8, 4CIL, 115CV, 4P, 5PS, 4x4, C
08	38224	Pick-up, 2.0, 16V; 4CIL,170CV, 4P, 5PS, 4x4, AR, C
09	38225	Pick-up, 2.0, 16V; 4CIL,160CV, Diesel, DIR. HID 4X4
10	38226	Pick-up, 2.0, 16V; 4CIL,170CV, 4P, 5PS, 4x4, AR, C

Data da assinatura: 15/12/2021.

Assinantes: **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil e **JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA**, Presidente da Diretoria Executiva.

Protocolo: 745.553

Fonte: Diário Oficial nº 34.808, de 23 de dezembro de 2021 e Nota nº 41.074 – Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CB QBM DIEGO PAIVA VIANA	57217734/1	16/10/2021	04/11/2021	KYARA MENDES VIANA

DESPACHO:

- 1- Deferido
- 2- Ao comandante do militar para informação e controle
- 3- registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 16.035 e Nota nº 40.555 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RELAÇÃO DOS OFICIAIS COM INTERSTÍCIO COMPLETO

RELAÇÃO DOS OFICIAIS COM INTERSTÍCIO COMPLETO ATÉ A DATA DAS PROMOÇÕES PREVISTAS PARA 21 DE ABRIL DE 2022, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 13, 14, 22 e 38 DA LEI Nº 8.388, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 e Art. 35, 39 DO DECRETO 1.672 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

1- QUADRO DE COMBATENTE - QOBM

1.1 AO POSTO DE CORONEL

Nº	NOME	POSTO	ÚLTIMA PROMOÇÃO
1	JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS	TCEL QOBM	25/09/2015
2	LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS	TCEL QOBM	25/09/2015

3	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA	TCEL QOBM	25/09/2015
4	JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	TCEL QOBM	25/09/2015
5	JOSE RAIMUNDO LELIS POJO	TCEL QOBM	25/09/2016
6	CHRISTIAN VIEIRA COSTA	TCEL QOBM	25/09/2016
7	VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO	TCEL QOBM	25/09/2016
8	ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO	TCEL QOBM	21/04/2017
9	SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO	TCEL QOBM	21/04/2017
10	GENILSON MARQUES DA COSTA	TCEL QOBM	25/09/2018

1.2 - AO POSTO DE TENENTE CORONEL

Nº	NOME	POSTO	ÚLTIMA PROMOÇÃO
1	GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	MAJ QOBM	21/04/2017
2	LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO	MAJ QOBM	21/04/2017
3	KAREN PAES DINIZ GEMAQUE	MAJ QOBM	21/04/2017
4	CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO	MAJ QOBM	21/04/2017
5	EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA	MAJ QOBM	21/04/2017
6	MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA	MAJ QOBM	21/04/2017
7	JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES	MAJ QOBM	21/04/2017
8	JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREICAO MATOS	MAJ QOBM	21/04/2017
9	DINALDO SANTOS PALHETA	MAJ QOBM	21/04/2017
10	ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES	MAJ QOBM	25/09/2017
11	ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	MAJ QOBM	25/09/2017
12	ELILDO ANDRADE FERREIRA	MAJ QOBM	25/09/2017
13	WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	MAJ QOBM	21/04/2018

2 - QUADRO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVO - QOABM

2.1 - AO POSTO DE CAPITÃO

Nº	NOME	POSTO	ÚLTIMA PROMOÇÃO
1	WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	1 TEN QOABM	25/09/2016
2	CLAUDIO EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	1 TEN QOABM	21/04/2017
3	JORGE DOS ANJOS JUNIOR	1 TEN QOABM	21/04/2017
4	IVO DOS SANTOS FRANCO	1 TEN QOABM	25/09/2017
5	CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR RODRIGUES	1 TEN QOABM	25/09/2017
6	PAULO WAGNER ALFAIA DE MENEZES	1 TEN QOABM	25/09/2018
7	CLEY NASCIMENTO MORAES	1 TEN QOABM	21/04/2020
8	NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO	1 TEN QOABM	21/04/2020
9	LUIZ WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	1 TEN QOABM	21/04/2020
10	ELÁDIO JUNIOR CAVALCANTE BITAR	1 TEN QOABM	21/04/2020
11	FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	1 TEN QOABM	21/04/2020
12	PAULO ROBERTO RODRIGUES PATROCA	1 TEN QOABM	21/04/2020

2.2 - AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE

Nº	NOME	POSTO	ÚLTIMA PROMOÇÃO
1	JOSE RENATO DO AMARAL BRABO	2 TEN QOABM	20/01/2017
2	LUCIO MAURO DOS SANTOS COSTA	2 TEN QOABM	20/01/2017
3	LUIS CLAUDIO PINTO DIAS	2 TEN QOABM	20/01/2017
4	JOELMIR NUNES DE CASTRO	2 TEN QOABM	20/01/2017
5	OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS	2 TEN QOABM	20/01/2017
6	SILVIO LUIS LIMA CHAVES	2 TEN QOABM	20/01/2017
7	CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	2 TEN QOABM	20/01/2017

INSPEÇÃO DE SAÚDE DE OFICIAIS PARA FINS DE PROMOÇÃO E DE REPOSIÇÃO PARA 21 DE ABRIL DE 2022.

INSPEÇÃO DE SAÚDE: Para a realização de Inspeção de Saúde, os militares deverão apresentar os exames abaixo relacionados nas Juntas de Inspeções de Saúde (POLIBOM ou outras Unidades Sanitárias Militares), a ser definida posteriormente, conforme relação nominal que será divulgada especificando os data e horário das inspeções. A ausência de qualquer um dos exames implicará em um resultado INAPTO ao fim de que se destina.

EXAMES LABORATORIAIS (Validade de 06 meses)

- 1 . Hemograma completo;
- 2 . Glicemia;
- 3 . Colesterol e frações;
- 4 . Triglicérideos;
- 5 . Urina rotina;
- 6 . Parasitoscopia das fezes (direto);

EXAMES NÃO LABORATORIAIS (Validade de 01 ano)

- 7 . Teletorax PA;
- 8 . Ecocardiograma; e

Boletim Geral nº 237 de 23/12/2021

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 23/12/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 01D8BAE291 e número de controle 1457 , ou escaneando o QRcode ao lado.

9 . Teste Ergométrico.

Os militares submetidos a inspeção de saúde para fins de promoção a menos de 01 (um) ano, terão os resultados homologados, com a devida apresentação do militar munido da cópia do Boletim de sua Inspeção de Saúde, na JPIS (Junta Permanente de Inspeção de Saúde), devendo observar as validades dos exames.

Os militares de Unidades BM do interior do Estado, deverão recorrer ao Médico Perito Isolado (MPI), do Comando de Policiamento Regional - CPR da PMPA.

Observação - Atentar para a remessa da Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional - FADP ao Secretário da CPO (Diretor de Pessoal), em envelope lacrado, impreterivelmente até o dia **10/01/2022**, conforme anexo III - CRONOGRAMA DE EVENTOS DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS do decreto nº 1672/2016, assim como o prescrito no Art. 14. A Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional aprecia as qualidades pessoais e funcionais do Oficial avaliado, por meio de conceito mensurado pelo Oficial avaliador.

Parágrafo único.

O Oficial avaliador é o último Comandante, Chefe ou Diretor do Oficial avaliado que o tenha tido sob seu comando, chefia ou direção por pelo menos **90 (noventa) dias**.

[FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL - DOWNLOAD](#)

O candidato deverá enviar via PAE para DP/SCP a ficha de informações complementares Anexo II, onde deverá conter a publicação ou anexar documento comprobatório para cada item.

[FICHA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL OFICIAIS - DOWNLOAD](#)

Belém, 20 de dezembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA.

RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO - CAP QOBM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal

Fonte: Nota nº 40.752 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RELAÇÃO DOS PRAÇAS COM INTERSTÍCIO COMPLETO - PROMOÇÃO 21 DE ABRIL DE 2022

RELAÇÃO DAS PRAÇAS COM INTERSTÍCIO COMPLETO ATÉ A DATA DA PROMOÇÃO PREVISTA PARA 21 DE ABRIL DE 2022.

1 - QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIROS MILITARES (QBMP-00)

1.1 - A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM

Nº	GRAD.	NOME	ÚLTIMA PROMOÇÃO
1.	2º SGT	AUGUSTO CAMPOS LIMA	25.09.2016
2.	2º SGT	JOSÉ MARCELO DE FREITAS COUTINHO	25.09.2016
3.	2º SGT	JOÃO HERMÍNIO DIAS FEIO	25.09.2016
4.	2º SGT	EDIVALDO GONÇALVES RODRIGUES	25.09.2016
5.	2º SGT	NAZARENO DA COSTA SILVA	25.09.2016
6.	2º SGT	ROBERTO RAIOL FURTADO	25.09.2016
7.	2º SGT	RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS	25.09.2016
8.	2º SGT	LUIZ PAULO NOVAIS PINHEIRO	25.09.2016
9.	2º SGT	FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA	25.09.2016
10.	2º SGT	JOÃO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA	25.09.2016
11.	2º SGT	ÁLVARO LUIZ RAMOS BARROS	25.09.2016
12.	2º SGT	MÁRIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	25.09.2016
13.	2º SGT	JOSÉ RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA	25.09.2016
14.	2º SGT	DJALMA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PINHEIRO	25.09.2016
15.	2º SGT	MAURO DE SOUSA FERREIRA	25.09.2016
16.	2º SGT	RAIMUNDO ADENILSON PEREIRA NASCIMENTO	25.09.2016
17.	2º SGT	LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA	25.09.2016
18.	2º SGT	DANIEL ANGELINS RODRIGUES	25.09.2016
19.	2º SGT	LUIS NAZARENO CHAVES DA SILVA	25.09.2016
20.	2º SGT	MAX NAZARENO FERREIRA GONÇALVES	25.09.2016
21.	2º SGT	LUIZ CARLOS ROSÁRIO NASCIMENTO	25.09.2016
22.	2º SGT	WASHINGTON LUIZ DE JESUS ANETE SANTOS	25.09.2016
23.	2º SGT	MIGUEL ARCÂNGELO DA SILVA FRANCO	25.09.2016
24.	2º SGT	WILSON DE ALCÂNTARA FARIAS	25.09.2016
25.	2º SGT	FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO	25.09.2016
26.	2º SGT	OTONIEL ARAUJO CABRAL	25.09.2016
27.	2º SGT	WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES	25.09.2016
28.	2º SGT	MANOEL BENEDITO DE FARIAS RODRIGUES	25.09.2016
29.	2º SGT	RENATO SARAIVA DA COSTA	25.09.2016
30.	2º SGT	VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA REGO	25.09.2016
31.	2º SGT	ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS	25.09.2016
32.	2º SGT	MOACIR RICHARD SILVA DE SOUZA	25.09.2016
33.	2º SGT	FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO DE SOUSA	25.09.2016
34.	2º SGT	JAIME RODRIGUES BEZERRA PINTO	25.09.2016
35.	2º SGT	CLAUDEMIR GREGÓRIO LIMA	25.09.2016
36.	2º SGT	ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA (Reclassificação – BG 98/2020)	25.09.2016

37.	2º SGT	SÉRGIO SILVIO DE OLIVEIRA MESQUITA (Prom. a 3º SGT Por Bravura BG Especial nº 002/2012)	21.04.2018
38.	2º SGT	LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO (Ressarcimento de Preterição BG 87/2019)	21.04.2018

1.2 - A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM

Nº	GRAD.	NOME	ÚLTIMA PROMOÇÃO
1.	3º SGT	WALTER WANDERLEI COELHO DOS SANTOS	07.03.2014
2.	3º SGT	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	25.09.2015
3.	3º SGT	LUIZ OTAVIO RIBEIRO RODRIGUES	25.09.2015
4.	3º SGT	MARCIO NEY OLIVEIRA DE SOUZA	25.09.2015
5.	3º SGT	IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES agre BG 163/15	25.09.2015
6.	3º SGT	ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA	25.09.2015
7.	3º SGT	MARCO ANTONIO COSTA	25.09.2015
8.	3º SGT	VALDOMIRO DOS REIS PADILHA	25.09.2015
9.	3º SGT	PAULO ROCHA SOBRAL	25.09.2015
10.	3º SGT	IVANILSON SANTOS COSTA	25.09.2015
11.	3º SGT	ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA	25.09.2015
12.	3º SGT	DAVI BRITO FERREIRA	25.09.2015
13.	3º SGT	MICHAEL CARNEIRO LOPES	25.09.2015
14.	3º SGT	KLEBER DUARTE DE SOUZA	25.09.2015
15.	3º SGT	ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE Agreg na Pref. Mun. de Tucuruí/PA (Natureza Civil) BG 79/2021	25.09.2015
16.	3º SGT	SIDNEY FERREIRA RODRIGUES	25.09.2015
17.	3º SGT	DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA agre BG 166/15	25.09.2015
18.	3º SGT	WALDEMAR VITÓRIO FILHO	25.09.2015
19.	3º SGT	ALCI DE OLIVEIRA MAIA	25.09.2015
20.	3º SGT	DANIEL CRUZ E SILVA	25.09.2015
21.	3º SGT	MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	25.09.2015
22.	3º SGT	EDER WILSON LOPES MARTINS	25.09.2015
23.	3º SGT	LUIZ ANTONIO ANDRE DIAS	25.09.2015
24.	3º SGT	PEDRO PAULO MIRANDA DE SOUZA	25.09.2015
25.	3º SGT	UBIRACY MORAES MEDEIROS	25.09.2015
26.	3º SGT	JOSE RAUL FIGUEIRA FERREIRA	25.09.2015
27.	3º SGT	DONILSON GAMA DA SILVA	25.09.2015
28.	3º SGT	DENILSON ALVES DE SOUSA	25.09.2015
29.	3º SGT	JOSE ARNOBIO PEREIRA DOS SANTOS	25.09.2015
30.	3º SGT	LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA	25.09.2015
31.	3º SGT	ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	25.09.2015
32.	3º SGT	JOSE HUMBERTO RAMOS CORREA	25.09.2015
33.	3º SGT	KLEBER MOURA PENA	25.09.2015
34.	3º SGT	GERSON PINTO BOTELHO	25.09.2015
35.	3º SGT	EDIVALDO ALEIXO FERREIRA	25.09.2015
36.	3º SGT	DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO	25.09.2015
37.	3º SGT	ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	25.09.2015
38.	3º SGT	ANTONIO JOSE DE JESUS ARAGÃO	25.09.2015
39.	3º SGT	MARCELO DOS SANTOS GIMENES	25.09.2015
40.	3º SGT	EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA	25.09.2015
41.	3º SGT	JOÃO CESAR VALE PEREIRA	25.09.2015
42.	3º SGT	NATANAEL MAGALHÃES CABRAL agre BG 153/15	25.09.2015
43.	3º SGT	EDIMILSON CUNHA SILVA	25.09.2015
44.	3º SGT	RUBENS CESAR FERREIRA DE MATTOS	25.09.2015
45.	3º SGT	JONNY LIMA DE CARVALHO agre BG 153/15	25.09.2015
46.	3º SGT	JOSE MARIA DA COSTA CORREA	25.09.2015
47.	3º SGT	DENIS GOMES DA CUNHA	25.09.2015
48.	3º SGT	JOSENILTON FERRAZ HENRIQUES	25.09.2015
49.	3º SGT	HERMES GOMES DE ANCHIETA	25.09.2015
50.	3º SGT	EDVANE DO SOCORRO PAIXÃO DA SILVA	25.09.2015
51.	3º SGT	ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS	25.09.2015
52.	3º SGT	BENILSON ALVES ROSARIO	25.09.2015
53.	3º SGT	CLAUDIO HENRIQUE FARIAS PACHECO agre BG 153/15	25.09.2015
54.	3º SGT	EVERALDO BARROS DOS REIS	25.09.2015
55.	3º SGT	ODENILSON LISBOA CORREA	25.09.2015
56.	3º SGT	EDMILSON DE JESUS SARMENTO	25.09.2015
57.	3º SGT	IVAIR MONTEIRO BONITO	25.09.2015
58.	3º SGT	IVANILDO MONTEIRO DA GAMA	25.09.2015
59.	3º SGT	EVANDRO GERMANIO PEREIRA agre BG 161/18	25.09.2015
60.	3º SGT	ELIAS MACEDO DIAS	21.04.2016
61.	3º SGT	LUIS OTAVIO SOARES DA PAIXÃO	21.04.2016
62.	3º SGT	FRANCIVALDO BOAIS DE ALMEIDA	21.04.2016
63.	3º SGT	ANTONIO JOSE CRUZ DE BARROS	21.04.2016
64.	3º SGT	EDIVALDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA	21.04.2016

65.	3º SGT	DANIEL DA SILVA VIEIRA agre BG 111/18	21.04.2016
66.	3º SGT	EDUARDO XAVIER DOS SANTOS	21.04.2016
67.	3º SGT	CID CRUZ E SILVA	21.04.2016
68.	3º SGT	GILBERTO DA SILVA CASTRO	21.04.2016
69.	3º SGT	EDIVALDO MELO DE OLIVEIRA	21.04.2016
70.	3º SGT	EDSON RAMOS DE SOUSA	21.04.2016
71.	3º SGT	CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO	21.04.2016
72.	3º SGT	CAMILO DAMASCENO E DAMASCENO	21.04.2016
73.	3º SGT	EDIVALDO ADRIANO DOS SANTOS	21.04.2016
74.	3º SGT	MARCIO JOSE GAMA DE OLIVEIRA	21.04.2016
75.	3º SGT	CELIO LIMA BATISTA	21.04.2016
76.	3º SGT	EDIVAN MODESTO ANDRADE	21.04.2016
77.	3º SGT	RAILSON MANOEL DA SILVA VIEIRA	21.04.2016
78.	3º SGT	KLEBER MONTEIRO DA SILVA	21.04.2016
79.	3º SGT	JOSE DAS CHAGAS SANTIAGO	21.04.2016
80.	3º SGT	MARCIO NASCIMENTO DA COSTA	21.04.2016
81.	3º SGT	NELSON LOBATO ABREU	21.04.2016
82.	3º SGT	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	21.04.2016
83.	3º SGT	MARCO ANTONIO SILVA ROCHA	21.04.2016
84.	3º SGT	ANTONIO MAURO GUEDES LIMA	21.04.2016
85.	3º SGT	HAROLDO CORREA DOS SANTOS	21.04.2016
86.	3º SGT	LEO DUARTE DOS SANTOS	21.04.2016
87.	3º SGT	CELIO ROCHA DE JESUS	21.04.2016
88.	3º SGT	LUIZ FERNANDO SARAIVA BRAGA	21.04.2016
89.	3º SGT	PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS	21.04.2016
90.	3º SGT	PAULINO CARNEIRO LOPES	21.04.2016
91.	3º SGT	JOSE ROBERTO MATOS DE SOUSA	21.04.2016
92.	3º SGT	RICHARDS SOUZA MARQUES agre BG 62/2021	21.04.2016
93.	3º SGT	ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA	21.04.2016
94.	3º SGT	JOEL DA SILVA VAZ	21.04.2016
95.	3º SGT	PAULO MARCELO DE SOUZA PIRES	21.04.2016
96.	3º SGT	ANDRE WILSON MOURA RAIOL	21.04.2016
97.	3º SGT	LUIZ OTAVIO DE SOUZA MACIEL	21.04.2016
98.	3º SGT	MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	21.04.2016
99.	3º SGT	LAURO DE ARAUJO SILVA	21.04.2016
100.	3º SGT	IDELFRAN BRITO CAVALCANTE	21.04.2016
101.	3º SGT	CLENILTON RIBEIRO DOS SANTOS agre BG 166/15	21.04.2016
102.	3º SGT	MARCOS ANDRE VEIGA DOS SANTOS	21.04.2016
103.	3º SGT	JOELSON SILVA MACHADO agre BG 166/15	21.04.2016
104.	3º SGT	ELYLSON PEDROSO QUINTINO agre BG 153/15	21.04.2016
105.	3º SGT	AUZIRLEY SOARES MENDES	21.04.2016
106.	3º SGT	KLEYSON JOSE SILVA RIBEIRO	21.04.2016
107.	3º SGT	EULER COSTA PALHETA	21.04.2016
108.	3º SGT	JOELDESON FARINHA DA SILVA	21.04.2016
109.	3º SGT	MARCELO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES	21.04.2016
110.	3º SGT	ANTONIO JORGE DA CAMARA SILVA agre BG 111/18	21.04.2016
111.	3º SGT	ADRIANO DE AVIZ BARBOSA	21.04.2016
112.	3º SGT	JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA	21.04.2016
113.	3º SGT	CARLOS ANGELO MACHADO LOPES JUNIOR	21.04.2016
114.	3º SGT	DANILO HERENIO DE SOUZA	21.04.2016
115.	3º SGT	CLAUDECY FERNANDES DA LUZ	21.04.2016
116.	3º SGT	ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA	21.04.2016
117.	3º SGT	SAMUEL DO CARMO TAPAJOS	21.04.2016
118.	3º SGT	ANDERSON ARAUJO ALVES	21.04.2016
119.	3º SGT	MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA RODRIGUES	21.04.2016
120.	3º SGT	LEONILSON CONCEIÇÃO VASCONCELOS SANTOS	21.04.2016
121.	3º SGT	DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	21.04.2016
122.	3º SGT	JACIEL MARQUES PEREIRA	21.04.2016



123.	3º SGT	JOZIMAR MONTEIRO DA SILVA agre BG 124/16	21.04.2016
124.	3º SGT	ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA (Ressarcimento de Preterição BG 142/2016)	21.04.2016
125.	3º SGT	CARLOS ANDRE MENINO DE OLIVEIRA CARVALHO	25.09.2016
126.	3º SGT	KENNED DO SOCORRO SILVA PINHEIRO	25.09.2016
127.	3º SGT	JOÃO ZALOI BARROS ALMEIDA	25.09.2016
128.	3º SGT	ODORICO LIMA QUADROS	21.04.2017
129.	3º SGT	LUIZ LOPES FARIAS	21.04.2017
130.	3º SGT	ANTONIO MARCIO ALMEIDA RODRIGUES	21.04.2017
131.	3º SGT	ANTONIO MARCOS SILVA TAVARES agre BG 153/15	21.04.2017
132.	3º SGT	MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS	21.04.2017
133.	3º SGT	JOSE FLAURO CARVALHO JUNIOR	21.04.2017
134.	3º SGT	FERNANDO ANDRADE DE QUEIROZ JUNIOR	21.04.2017
135.	3º SGT	CELSE DE SOUZA SALGADO	25.09.2017
136.	3º SGT	EDVALDO ALVES CARVALHO	21.04.2018

1.3 - A GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM

Nº	GRAD.	NOME	ÚLTIMA PROMOÇÃO
1.	CB	GLANDERSON FRANK SOUZA LIMA Agreg BG: 161/2018.	27.02.2015
2.	CB	GELMAX DOS PRASERES RIBEIRO	25.09.2015
3.	CB	IGOR RAFAEL SILVA SARMENTO	25.09.2015
4.	CB	JEAN MAURICIO ARAUJO DA SILVA	25.09.2015
5.	CB	ROBSON BEZERRA DA SILVA agre BG 153/15	25.09.2015
6.	CB	ADRIANO MEDEIROS FONSECA	25.09.2015
7.	CB	JOSIANE DOS SANTOS RABELO	25.09.2015
8.	CB	GRÇA INÊZ TEIXEIRA DE HOLANDA	25.09.2015
9.	CB	FABIANE BARBOSA GODINHO	25.09.2015
10.	CB	IVE CAROLINE SOARES BAIA	25.09.2015
11.	CB	MARIA JOSÉ ROCHA DO NASCIMENTO	25.09.2015
12.	CB	SANDRO MENDES LEAL DA SILVA	25.09.2015
13.	CB	CARLENA DE NAZARÉ DOS REIS FIGUEIREDO	25.09.2015
14.	CB	SANDRO CIRILO SIQUEIRA	25.09.2015
15.	CB	JOSÉ RIBAMAR PASSOS DOS SANTOS FILHO	25.09.2015
16.	CB	MICHELLE ALVES DOS SANTOS	25.09.2015
17.	CB	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINHEIRO	25.09.2015
18.	CB	ROMÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE	25.09.2015
19.	CB	FERNANDO RIBEIRO SILVA	25.09.2015
20.	CB	PAULA DANIELLE VILHENA DIAS agre BG 57/18	25.09.2015
21.	CB	MÁRCIA VIVIANE NERI DE SENA	25.09.2015
22.	CB	LEDA DA CONCEIÇÃO TAVARES SERRÃO	25.09.2015
23.	CB	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	25.09.2015
24.	CB	ROSANA FROTA DA CONCEIÇÃO	25.09.2015
25.	CB	FRANCICLEY MONTEIRO LIMA	25.09.2015
26.	CB	EDER ARAÚJO DE LIMA MELO	25.09.2015
27.	CB	TONY EWERTON DE CASTRO SOUZA	25.09.2015
28.	CB	KELLI KLESSIA SANTOS CARDOSO	25.09.2015
29.	CB	MARCELINO MARTINS CARDOSO	25.09.2015
30.	CB	GESAIAS RAMOS SIMÃO	25.09.2015
31.	CB	YANESSA BORGES DE JESUS	25.09.2015
32.	CB	JOCINALDO SILVIO MAUÉS MORAES	25.09.2015
33.	CB	ALLAN ELTHON DE SOUSA UCHOA agreg BG 153/15	25.09.2015
34.	CB	CAIRO DIAS BARBOSA	25.09.2015
35.	CB	GEZIEL SILVA BRITO	25.09.2015
36.	CB	VICTOR FLÁVIO FERREIRA ARACATI	25.09.2015
37.	CB	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BURCAOS	25.09.2015
38.	CB	WALLACE DE JESUS SANCHES PORTILHO	25.09.2015
39.	CB	MÁRCIO RODRIGUES	25.09.2015
40.	CB	LUCIANO CARDOSO DA COSTA	25.09.2015
41.	CB	JONATAS BATISTA SANTOS	25.09.2015
42.	CB	FRANCILENE NAZARÉ BARROS DE SOUZA Agreg BG 153/15	25.09.2015
43.	CB	PAULO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO agre BG 153/15	25.09.2015
44.	CB	LOURIVAN CARNEIRO DE SOUZA	25.09.2015
45.	CB	SEZINANDO ELDER DO NASCIMENTO MELO	25.09.2015
46.	CB	PAULA FERNANDA CORREA LIMA	25.09.2015

47.	CB	ELITON DOS SANTOS SILVA	25.09.2015
48.	CB	HERMAMO MOREIRA COSTA	25.09.2015
49.	CB	RAUL FHELLEPE CARVALHO ZOTTOLO	25.09.2015
50.	CB	FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS	25.09.2015
51.	CB	MICHELLE MAIA CARNEIRO	25.09.2015
52.	CB	ADAM DA LUZ VILHENA	25.09.2015
53.	CB	NILCE DE FÁTIMA ALVES DANTAS	25.09.2015
54.	CB	JAIR NEGREIROS SOUZA	25.09.2015
55.	CB	NIWMAR ELOY DE LIMA CARDOSO	25.09.2015
56.	CB	IZAIAS ALVES MUNIZ	25.09.2015
57.	CB	JÂNIO DE OLIVEIRA FROTA	25.09.2015
58.	CB	DORINALVA AURELIANO DE ARAÚJO	25.09.2015
59.	CB	CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS agre BG 50/19	25.09.2015
60.	CB	GILMAR DIAS GUEDELHA	25.09.2015
61.	CB	RODRIGO DE OLIVEIRA REIS CANTANHEDE	25.09.2015
62.	CB	CHARLENO JOSÉ DO MAR OLIVEIRA	25.09.2015
63.	CB	HELEN CRISTINA LUZ DE OLIVEIRA BARBOSA	25.09.2015
64.	CB	JOSE RIBEIRO DA CRUZ	25.09.2015
65.	CB	JONES DE SOUZA QUEIROZ	25.09.2015
66.	CB	WALLACE RONDINELI FRANÇA DIGER	25.09.2015
67.	CB	EDSON JUNIOR DA SILVA RIBEIRO Agreg BG 153/15	25.09.2015
68.	CB	JIMMY PEREIRA DOS SANTOS	25.09.2015
69.	CB	IVAN CARDOSO COSTA JUNIOR	25.09.2015
70.	CB	ROMILDA VALENTIM DA SILVA	25.09.2015
71.	CB	PAULO JOSÉ NOGUEIRA LOPES	25.09.2015
72.	CB	JOCIELTON KLAYTON DO NASCIMENTO FERREIRA	25.09.2015
73.	CB	NEMORA THAYNA DE FREITAS PINTO	25.09.2015
74.	CB	MADSON SOARES DO NASCIMENTO	25.09.2015
75.	CB	FERNANDO NUNES SOUZA	25.09.2015
76.	CB	HIAOEKES SILVA SOUZA	25.09.2015
77.	CB	DANIEL REIS DIAS	25.09.2015
78.	CB	ALCIR GOMES DE ANDRADE	25.09.2015
79.	CB	FLÁVIO DE SOUZA CRUZ	25.09.2015
80.	CB	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	25.09.2015
81.	CB	JONATHAN MOREIRA DO NASCIMENTO	25.09.2015
82.	CB	EVERSON JOSÉ CARVALHO PEREIRA	25.09.2015
83.	CB	ANDRÉIA MARTINS ROCHA	25.09.2015
84.	CB	CLAUDIO DA GRÇA FURTADO JÚNIOR	25.09.2015
85.	CB	ANTONIO ANDRE DA SILVA JUNIOR	25.09.2015
86.	CB	JOHNNY WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA	25.09.2015
87.	CB	JEFFERSON JOSÉ GARCIA NEGRÃO agre BG 112/2021	25.09.2015
88.	CB	EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	25.09.2015
89.	CB	EDIMAR PINHEIRO CRUZ	25.09.2015
90.	CB	NILMA APARECIDA GARCIA DE ARAÚJO	25.09.2015
91.	CB	WALLACE FARIAS CORRÊA	25.09.2015
92.	CB	JEFFERSON SILVA DA PAZ	25.09.2015
93.	CB	ALEXANDRE SODRÉ FERNANDES (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	25.09.2015
94.	CB	PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	25.09.2015
95.	CB	RICARDO SOUSA DE ARAÚJO	25.09.2015
96.	CB	LEONILSON BEZERRA ROSA	25.09.2015
97.	CB	ROSELI RÉGO MAIA	25.09.2015
98.	CB	RENATO PINHEIRO RODRIGUES	25.09.2015
99.	CB	ODETE MESQUITA DE ANDRADE	25.09.2015
100.	CB	FERNANDO PINTO CABRAL	25.09.2015
101.	CB	ADENILSON DA SILVA E SILVA	25.09.2015
102.	CB	JOSE NELSON SILVA DOS SANTOS	25.09.2015
103.	CB	LEANDRA MANÚLIA PAIVA	25.09.2015
104.	CB	ROBSON LOUZEIRO ROCHA	25.09.2015
105.	CB	UILIANE PEREIRA DE SOUSA	25.09.2015
106.	CB	LUIS CARLOS LIMA COELHO	25.09.2015
107.	CB	ALEX BARBOSA DOS SANTOS	25.09.2015
108.	CB	PAULA CARDOSO SOUSA (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	25.09.2015
109.	CB	ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SILVA (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	25.09.2015
110.	CB	JOSE LUIZ VIANA PALHETA (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	25.09.2015
111.	CB	ELESSANDRO DA SILVA COSTA (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	25.09.2015
112.	CB	DENILSON REBOUÇAS DOS REIS (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	25.09.2015



113.	CB	KEDSON ALAN VASCONCELOS DE SOUSA (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	25.09.2015
114.	CB	ANTONIO ARLAN DAS NEVES SILVA	21.04.2016
115.	CB	ADLY DA CRUZ FARIAS agre BG 153/15	21.04.2016
116.	CB	EBERSON PINHEIRO LEITE	21.04.2016
117.	CB	WADSON BRAZ DUARTE BEZERRA	21.04.2016
118.	CB	WALTER WILLIAM BRAGA CASTRO agre BG 153/15	21.04.2016
119.	CB	DAVI BITENCOURT DE OLIVEIRA	21.04.2016
120.	CB	JOÃO PAULO SANTOS SOUSA	21.04.2016
121.	CB	FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA	21.04.2016
122.	CB	GEORGE WASHINGTON SILVA ALMEIDA	21.04.2016
123.	CB	WELLINGTON DE JESUS SILVA	21.04.2016
124.	CB	JULLIAN VICTOR MATHEWS MARINHO MAFRA	21.04.2016
125.	CB	WILTON DOS SANTOS BARROS	21.04.2016
126.	CB	JOSILENE GONÇALVES DE MORAES	21.04.2016
127.	CB	TCHÉLIBY MELO DA SILVA NOBRE CAMPOS agre BG 128/2019	21.04.2016
128.	CB	JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	21.04.2016
129.	CB	MARCELO FONSECA BARBOSA	21.04.2016
130.	CB	EDINEUZA FARIAS PEREIRA	21.04.2016
131.	CB	FRANCISCO ELVIS ALMEIDA FONSECA agre BG 96/2021	21.04.2016
132.	CB	JOANA DE SOUZA POMPEU	21.04.2016
133.	CB	CYNTHIA FLANNARY MARTINS BATISTA	21.04.2016
134.	CB	OMÉRIO DOS SANTOS SOUZA	21.04.2016
135.	CB	FABIANE DA SILVA OLIVEIRA agre BG 124/2016	21.04.2016
136.	CB	PAULO LOBATO GONÇALVES	21.04.2016
137.	CB	AURELIANA DE BRITO MATOSO agre BG 153/15	21.04.2016
138.	CB	IONÁ ROBERTA DA SILVA PIRES	21.04.2016
139.	CB	DIEGO LOBATO MOURAO CARVALHO	21.04.2016
140.	CB	RAFAEL SARAIVA PALHETA	21.04.2016
141.	CB	ELISEU BORGES CAVALCANTE	21.04.2016
142.	CB	FLADINALDO SILVA CHAGAS	21.04.2016
143.	CB	EDVALDO SILVA SANTOS FILHO	21.04.2016
144.	CB	JOSIEL DA SILVA LIMA	21.04.2016
145.	CB	NELINHO MONTEIRO DE ARAUJO	21.04.2016
146.	CB	TONY DALENO BARROS RIBEIRO	21.04.2016
147.	CB	RUZYA MARCIA BARBOSA DE CARVALHO	21.04.2016
148.	CB	ALFEU TEIXEIRA ROCHA NETO	21.04.2016
149.	CB	MAX WILLIAM MENDES	21.04.2016
150.	CB	OTONIEL DOS SANTOS	21.04.2016
151.	CB	LUIZ CARLOS BATISTA DE LIMA	21.04.2016
152.	CB	JANETE DOS SANTOS RABELO	21.04.2016
153.	CB	FLÁVIA SUZANE GOES MARTINS	21.04.2016
154.	CB	ARLESON NAZARENO LOBATO MORAES	21.04.2016
155.	CB	NILTON DO ROSÁRIO SOUZA	21.04.2016

156.	CB	JEFERSON CARLOS RODRIGUES PEREIRA	21.04.2016
157.	CB	JAFISON DA SILVA MACIEL	21.04.2016
158.	CB	LOZUEL LEMOS TAVARES	21.04.2016
159.	CB	CLEBER FERNANDO LOPES RIBEIRO agre BG 153/15	21.04.2016
160.	CB	AUGUSTO CESAR MAIA DA CUNHA	21.04.2016
161.	CB	FERNANDO DA SILVA DE CASTRO	21.04.2016
162.	CB	WAGNER WILLIAM COSTA MONTEIRO	21.04.2016
163.	CB	ROZIMAR LUCENA CORREA	21.04.2016
164.	CB	ALEXSANDRO SOARES AMOEDO	21.04.2016
165.	CB	RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS	21.04.2016
166.	CB	EDILSON CEZAR PINHEIRO ALVES DA COSTA agre BG 98/2021	21.04.2016
167.	CB	RAIMUNDO NONATO VIEIRA PINHEIRO	21.04.2016
168.	CB	ALESSANDRO MAURO RODRIGUES DA SILVA	21.04.2016
169.	CB	EDIELEN SAMPAIO FARIAS	21.04.2016
170.	CB	ISAQUE LOBATO MARQUES	21.04.2016
171.	CB	FRANCISCA VERONICA MENEZES MAGALHAES	21.04.2016
172.	CB	ADNILDO CARVALHO MENDES	21.04.2016
173.	CB	ANDERSON CARDOSO E CARDOSO	21.04.2016
174.	CB	ALBERTO BATISTA ALVES agre BG 168/19	21.04.2016
175.	CB	WALMIR GOMES LIMA	21.04.2016
176.	CB	ORLANDO LIMA JUNIOR	21.04.2016
177.	CB	ROSIVALDO FAYAL DE FREITAS	21.04.2016
178.	CB	SHANTO SOUZA DE BRITO	21.04.2016
179.	CB	JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO	21.04.2016
180.	CB	ANTONIO SILVESTRE SILVA DOS SANTOS	21.04.2016
181.	CB	ENEDINO JÚNIOR SANCHES DE MORAES	21.04.2016
182.	CB	NELCIONE ROXO XAVIER agre BG 55/2019	21.04.2016
183.	CB	RAIMUNDO FERNANDO LIMA DA COSTA	21.04.2016
184.	CB	ALEX GOUVEA CARDOSO	21.04.2016
185.	CB	ADRIANA LIMA DUARTE	21.04.2016
186.	CB	DANILO LAURO DE MORAES DIAS	21.04.2016
187.	CB	RAYLESSANDRA CARVALHO RODRIGUES	21.04.2016
188.	CB	MARCOS CONTENTE SILVA	21.04.2016
189.	CB	BRUNO DAVIS BENJÓ DA SILVA	21.04.2016
190.	CB	DÉLCIO FERREIRA DA COSTA	21.04.2016
191.	CB	GLAUBER GOMES BARROS	21.04.2016
192.	CB	DENISIO PEDRO DE MACEDO MEDEIROS	21.04.2016
193.	CB	FLAVIANO DE JESUS MELO SILVA PINTO	21.04.2016
194.	CB	FÁBIO SILVA PINHEIRO	21.04.2016
195.	CB	EDSON JÚNIOR DA SILVA MARTINS	21.04.2016
196.	CB	ERICK SOUZA DO CARMO	21.04.2016
197.	CB	MARIA DA ASSENÇÃO FERREIRA MONTEIRO	21.04.2016
198.	CB	HIURY LIMA MACAMBIRA	21.04.2016



199.	CB	JONATAS RUFINO DO NASCIMENTO	21.04.2016
200.	CB	JANILSON FURTADO BARROS	21.04.2016
201.	CB	JOSÉ MARIA LOPES RODRIGUES JUNIOR	21.04.2016
202.	CB	RAFAEL GOMES DE ANDRADE	21.04.2016
203.	CB	PAULO SERGIO MARQUES MEDEIROS	21.04.2016
204.	CB	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	21.04.2016
205.	CB	CLEITON SANTOS FERREIRA	21.04.2016
206.	CB	MARCOS AURÉLIO BATISTA DA SILVA	21.04.2016
207.	CB	JOSÉ RIBAMAR DE BARROS JUNIOR	21.04.2016
208.	CB	MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA	21.04.2016
209.	CB	RAFAEL ELIAS FIGUEIREDO MOREIRA	21.04.2016
210.	CB	ERICK BRYHAN TAVARES LEAL	21.04.2016
211.	CB	FRANCISCO CÉSAR BARROS DE SOUZA	21.04.2016
212.	CB	WATSSON PACHECO SOARES	21.04.2016
213.	CB	TIAGO DANIEL CABRAL ALVES Agre 56/2021	21.04.2016
214.	CB	MARCELO VASCONCELOS DA SILVA agre BG 153/15	21.04.2016
215.	CB	HAMILTON ARAÚJO FARIAS	21.04.2016
216.	CB	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA	21.04.2016
217.	CB	GEDSON LUIZ GONÇALVES ALVES	21.04.2016
218.	CB	DEREK FERREIRA MONTEIRO	21.04.2016
219.	CB	MARCELO CORREA SERRÃO	21.04.2016
220.	CB	RUZ GUILHERME DE SOUSA OLIVEIRA	21.04.2016
221.	CB	KAROLINE AURINETH SILVA CAMPOS	21.04.2016
222.	CB	JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA	21.04.2016
223.	CB	JOÃO PAULO BRITO DE ESPINDOLA	21.04.2016
224.	CB	ILMAR JUNIOR FIGUEIREDO FERNANDES	21.04.2016
225.	CB	JOSIANE CRISTINA DA CRUZ MACEDO	21.04.2016
226.	CB	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	21.04.2016
227.	CB	HELTON COSTA DE OLIVEIRA	21.04.2016
228.	CB	ALLAN CAVALCANTI DE ARAUJO	21.04.2016
229.	CB	CARLOS WILSON PINHEIRO SALDANHA	21.04.2016
230.	CB	NAILTON BAIA BELO	21.04.2016
231.	CB	ISABELA DO COUTO LIMA MELO	21.04.2016
232.	CB	PEDRO MAX GONÇALVES NOGUEIRA	21.04.2016
233.	CB	ELSON CANAVEIRA MONTEIRO	21.04.2016
234.	CB	WALACE LOPES DA CRUZ	21.04.2016
235.	CB	ELTON CANAVEIRA MONTEIRO	21.04.2016
236.	CB	ANDERSON BARBOSA LIMA	21.04.2016
237.	CB	ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS	21.04.2016
238.	CB	CARLOS LEVY ARAÚJO DA COSTA	21.04.2016
239.	CB	DELTO COSTA DE ALBUQUERQUE	21.04.2016
240.	CB	CAMILO QUARESMA DE JESUS	21.04.2016
241.	CB	GÊNESIS CORREA DOS SANTOS	21.04.2016

242.	CB	RODRIGO ALMEIDA DE LIMA	21.04.2016
243.	CB	MARCILEI SANTOS FERREIRA	21.04.2016
244.	CB	KEULIS COSTA NEGRÃO	21.04.2016
245.	CB	BENITO TIAGO RAMOS DOS SANTOS	21.04.2016
246.	CB	PAULO RAMOS DA SILVA	21.04.2016
247.	CB	HELTON DE PAIVA SOUZA	21.04.2016
248.	CB	JAIMISON DA SILVA BRABO	21.04.2016
249.	CB	THIAGO JOSÉ LIMA PADILHA agreg BG 102/2020	21.04.2016
250.	CB	ELANO RAFAEL BENDELACK GONDIM agreg BG 32/10	21.04.2016
251.	CB	VIVIAN ZENEIDE NEGRAO TOBIAS	21.04.2016
252.	CB	RILDO CRESSARY DE SOUSA E SOUSA	21.04.2016
253.	CB	ADRIANA NAZARÉ COSTA DE ASSUNÇÃO CARVALHO	21.04.2016
254.	CB	DEISON CARMO ALVES DOS SANTOS agreg BG 55/2019	21.04.2016
255.	CB	JARDER VAZ VILHENA	21.04.2016
256.	CB	JOSÉ LEANDRO TAVARES DA SILVA	21.04.2016
257.	CB	DENNYS DA SILVA PEREIRA	21.04.2016
258.	CB	MARCOS COELHO DOS SANTOS Agreg BG 185/2021	21.04.2016
259.	CB	FERNANDO CÉSAR PAULA DA COSTA	21.04.2016
260.	CB	VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	21.04.2016
261.	CB	JOSÉ WENDELL NUNES PINTO	21.04.2016
262.	CB	NAUCELENE ASSIS DE AVIZ	21.04.2016
263.	CB	ABDIAS DO NASCIMENTO NETO	21.04.2016
264.	CB	ANDERSON SILVA ROCHA	21.04.2016
265.	CB	LUCIANE COSTA REIS agreg BG 169/17	21.04.2016
266.	CB	ROSIVALDO PINHEIRO	21.04.2016
267.	CB	EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO agreg BG 42/19	21.04.2016
268.	CB	JOBSON RODRIGUES DA COSTA	21.04.2016
269.	CB	ANTONIO ELCID TEIXEIRA PINHEIRO	21.04.2016
270.	CB	DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS	21.04.2016
271.	CB	JOSÉ ALCIDEMAR DA COSTA TELLES	21.04.2016
272.	CB	HEWRY MARCELO CORREA SILVA	21.04.2016
273.	CB	MICHEL FÁBIO DE SOUZA LEITE	21.04.2016
274.	CB	LIVANOS DOS SANTOS TEIXEIRA	21.04.2016
275.	CB	RAIMUNDO ALMEIDA SAMPAIO	21.04.2016
276.	CB	BRUNA DANIELLE VILHENA DIAS agreg BG 55/2019	21.04.2016
277.	CB	THIAGO MARTINS DOURADO	21.04.2016
278.	CB	ALBERTO ALMEIDA NASCIMENTO	21.04.2016
279.	CB	ALCIONE DO RÉGO FARIAS	21.04.2016
280.	CB	HERYWELTON REGO PAULA	21.04.2016
281.	CB	ELIDO DOS SANTOS RIBEIRO	21.04.2016
282.	CB	LUIS MAURICIO SOUZA DO CARMO	21.04.2016
283.	CB	LUIZ AUGUSTO DE BRITO TAVARES	21.04.2016
284.	CB	FÁBIO RAMON VALE DA SILVA	21.04.2016



285.	CB	HELDER DA SILVA DIAS	21.04.2016
286.	CB	DANIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO	21.04.2016
287.	CB	AFONSO FURTADO DOS SANTOS	21.04.2016
288.	CB	JUVENAL ALVES MONTES	21.04.2016
289.	CB	LEONARDO BENTES DE ALBUQUERQUE	21.04.2016
290.	CB	PAULO SERGIO SOUZA MACHADO	21.04.2016
291.	CB	MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA DA COSTA agre BG 153/15	21.04.2016
292.	CB	CÍCERO MAELSON SILVA SANTOS	21.04.2016
293.	CB	ARTUR DIEGO DIAS SOARES	21.04.2016
294.	CB	WELLINGTON DOUGLAS CORREA DO VALE	21.04.2016
295.	CB	MARCOS VARELA DE LIMA	21.04.2016
296.	CB	MARINA VILHENA DE LIMA	21.04.2016
297.	CB	ANA NASCIMENTO FERRO FREITAS (ANA NASCIMENTO FERRO)	21.04.2016
298.	CB	THYAGO SILVA SANTOS	21.04.2016
299.	CB	ANA SILVIA FERNANDES DE SOUZA	21.04.2016
300.	CB	MELQUI JONE DE OLIVEIRA SANTOS	21.04.2016
301.	CB	VITAL BRASIL ARAÚJO MONTEIRO FILHO	21.04.2016
302.	CB	FREDERICO VICENTINI	21.04.2016
303.	CB	ALEX PANTOJA QUARESMA	21.04.2016
304.	CB	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MARREIROS	21.04.2016
305.	CB	GEOVANNÉ ASSUNÇÃO DIAS agre BG 168/19	21.04.2016
306.	CB	JAIME SANTOS RODRIGUES	21.04.2016
307.	CB	JOELSON DE SOUZA PAIVA	21.04.2016
308.	CB	DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	21.04.2016
309.	CB	DEYVISON PEREIRA CARDOSO	21.04.2016
310.	CB	NILSON JUNIOR DA COSTA SIMOES	21.04.2016
311.	CB	ANDERSON DE ARGOLO MOREIRA	21.04.2016
312.	CB	DAVID HENRIQUE SIMÕES DO NASCIMENTO agre BG 127/2019	21.04.2016
313.	CB	JULIANA CAROLINA DE SOUZA COSTA	21.04.2016
314.	CB	LIA MAIRA DA SILVA DUARTE	21.04.2016
315.	CB	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	21.04.2016
316.	CB	ALUIZIO POMPEU DA COSTA	21.04.2016
317.	CB	ARINILSON DOS SANTOS NASCIMENTO agre BG 153/15	21.04.2016
318.	CB	JOSÉ RAFAEL MENDONÇA DE SOUZA	21.04.2016
319.	CB	DENIVALDO MOREIRA DIAS	21.04.2016
320.	CB	MAYDSON LUIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21.04.2016
321.	CB	NAZARE CALDAS BENDELAQUE (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	21.04.2016
322.	CB	ELIAS SILVA DE CARVALHO (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	21.04.2016
323.	CB	TIAGO DA CONCEIÇÃO SOBRINHO (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	21.04.2016
324.	CB	FABIANO BATISTA ARRUDA (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	21.04.2016
325.	CB	HEBER MOTA DE SOUSA (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	21.04.2016
326.	CB	GESSIMIEL DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	21.04.2016
327.	CB	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	21.04.2016

328.	CB	REGIANE RODRIGUES XAVIER (Ressarcimento de Preterição - BG 50/2017)	21.04.2016
1.4 - A GRADUAÇÃO DE CABO BM			
Nº	GRAD.	NOME	ÚLTIMA PROMOÇÃO
1.	SD	JAIME ALVES BEZERRA Revertido p/ IGEPREV: BG 139/2021	24.09.1993
2.	SD	ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA	26.02.2010
3.	SD	CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	26.02.2010
2 - QUADRO DE PRAÇAS CONDUTOR E OPERADOR DE VTRS BOMBEIROS MILITARES (QBMP-01)			
2.1 - A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO			
Nº	GRAD.	NOME	ULTIMA PRO
1.	2º SGT	PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO	25.09.2016
2.	2º SGT	MOACIR DA SILVA RAMOS JÚNIOR	21.04.2018
3.	2º SGT	JOSENIAS COSTA ALMEIDA	21.04.2018
4.	2º SGT	GILSON SOARES DOS SANTOS	21.04.2018
5.	2º SGT	VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA	21.04.2018
6.	2º SGT	JAMES DEAN BARBOSA LEITE	21.04.2018
7.	2º SGT	FRANCISCO EDUARDO NUNES FILHO	21.04.2018
8.	2º SGT	MILITÃO DE OLIVEIRA MAIA	21.04.2018
9.	2º SGT	JORGE RENATO MARQUES DA SILVA	21.04.2018
10.	2º SGT	PAULO HENRIQUE MARTINS MALHEIROS	21.04.2018
11.	2º SGT	FRANCISCO EDUARDO JACOMEN LIMA	21.04.2018
12.	2º SGT	RICARDO DE PAIVA ALVES	21.04.2018
13.	2º SGT	ERIVALDO LIMA SOUSA	21.04.2018
14.	2º SGT	MAX SOARES DE CASTRO Agre BG 153/15	21.04.2018
15.	2º SGT	JOSINÉLIO DA CONCEIÇÃO COSTA	21.04.2018
16.	2º SGT	CHARLES DE JESUS SOUSA	21.04.2018
17.	2º SGT	ROBSON MORAES RÉGO GONÇALVES (ressarcimento preterição BG 172/2018)	21.04.2018
18.	2º SGT	JOSÉ LURENE FELIPE DE SOUZA	21.04.2018
19.	2º SGT	ÉDER NEVES BATISTA	21.04.2018
20.	2º SGT	WLANDELINO BATISTA AZEVEDO	21.04.2018
21.	2º SGT	HEDEM FRANK GOMES DO CARMO	21.04.2018
22.	2º SGT	JACKSON DOUGLAS COSTA RAMOS	21.04.2018
23.	2º SGT	MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	21.04.2018
24.	2º SGT	ALBERTO BARREIROS LOBO	21.04.2018
25.	2º SGT	FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	21.04.2018
26.	2º SGT	JOSAFÁ PEREIRA MARTINS	21.04.2018
27.	2º SGT	EDINALDO PINHEIRO DA SILVA	21.04.2018
28.	2º SGT	JOÃO HÉLIO MACIEL DA SILVA	21.04.2018
29.	2º SGT	MARCELO NAZARENO LUZ DE LIMA	21.04.2018
30.	2º SGT	ALCIR LIMA OLIVEIRA	21.04.2018
31.	2º SGT	REGIS NEVES DA SILVA	21.04.2018
32.	2º SGT	EDSON BORGES DE MELO	21.04.2018
33.	2º SGT	JORGE MARCÍLIO DE SOUSA ALENCAR	21.04.2018
INSPEÇÃO DE SAÚDE DE PRAÇAS PARA FINS DE PROMOÇÃO E DE REPOSIÇÃO PARA 21 DE ABRIL DE 2022.			
Os militares que encontram-se em situação prevista no Art. 88 § 1º, Item III, da Lei Estadual nº 5.252 de 31 de julho de 1985 Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado do Pará, devem atentar para a realização da Inspeção de Saúde, para regularizarem situações referentes a condições física e de saúde.			
LEI Nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985* Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado do Pará			
...Art. 88 - A agregação é a situação na qual o Policial-Militar da ativa deixa de ocupar vaga na Escala Hierárquica do seu Quadro, nela permanecendo sem número.			
1º - O Policial-Militar deve ser agregado quando:			
a)...III - For afastado, temporariamente, do serviço ativo por motivo de:			
...I - Ter sido julgado, temporariamente, após 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde própria;			
b) - Ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma;			
c) - Haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria;			
d) - Haver ultrapassado 06 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular;			
e) - Haver ultrapassado 06 (seis) meses contínuos em licença para tratar de saúde de pessoa da família; ...			
1 - Observações:			
Os Comandantes dos respectivos militares relacionados acima, deverão impreterivelmente observar os seguintes as observações e os prazos especificados abaixo:			
- Até o dia 21 de dezembro de 2021: Encerramentos das alterações nos assentamento dos militares que concorrerão a promoção em 21 de abril de 2022;			
- Até o dia 01 de fevereiro de 2022: Remessa das alterações e fixação de conceitos à CPP, conforme anexo I e II do decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015 - (Anexo I - Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional do Praça e Anexo II - Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional).			

- As Fichas da Avaliação de Desempenho Profissional, bem como as Fichas de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional (Anexos I e II) deverão obrigatoriamente ser enviados através do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), para a caixa de entrada Comissão de Promoção de Praças, ou pelo email cppcbmpa@gmail.com, devidamente preenchidos e assinados pelo comandante da Unidade Bombeiro Militar, Diretor ou Chefe do candidato, escaneados e enviados com extensão PDF.

- Até o dia 01 de fevereiro de 2022: Impreterivelmente remeter via Processo Administrativo Eletrônico (PAE), para a caixa de entrada Comissão de Promoção de Praças, ou pelo email cppcbmpa@gmail.com, os resultados das Inspeções de saúde e Teste de Aptidão Física, escaneados e enviados com extensão PDF.

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE:

Para a realização de Inspeção de Saúde, os militares deverão apresentar os exames abaixo relacionados nas Juntas de Inspeções de Saúde (POLIBOM ou outras Unidades Sanitárias Militares), a ser definida posteriormente, conforme relação nominal que será divulgada especificando os data e horário das inspeções. A ausência de qualquer um dos exames implicará em um resultado INAPTO ao fim de que se destina.

EXAMES LABORATORIAIS (Validade de 06 meses)

- 1 . Hemograma completo;
- 2 . Glicemia;
- 3 . Colesterol e frações;
- 4 . Triglicérides;
- 5 . Urina rotina;
- 6 . Parasitoscopia das fezes (direto);

EXAMES NÃO LABORATORIAIS (Validade de 01 ano)

- 7 . Teleorax PA;
- 8 . Ecocardiograma; e
- 9 . Teste Ergométrico.

Os militares submetidos a inspeção de saúde para fins de promoção a menos de 01 (um) ano, terão os resultados homologados, com a devida apresentação do militar munido da cópia do Boletim de sua Inspeção de Saúde, na JPIS (Junta Permanente de Inspeção de Saúde), devendo observar as validades dos exames.

Os militares de Unidades BM do interior do Estado, deverão recorrer ao Médico Perito Isolado (MPI), do Comando de Policiamento Regional – CPR da PMPA.

Fichas de Avaliação:

[ANEXO I.](#)

[ANEXO II.](#)

Belém, 20 de dezembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA.

RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO - CAP QOBM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal

Fonte: Nota nº 40.955 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTE POR QUADRO (PROMOÇÃO
PRAÇAS 21 ABRIL 2022)

1 - QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTES POR QUADRO.

I - Quadro de Praças Combatentes Bombeiros Militares (QBMP-00)

GRAD.	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
SUBTENENTE	191	58	146	13	00
1º SARGENTO	143	160	07	24	00
2º SARGENTO	201	225	12	36	00
3º SARGENTO	501	567	08	74	00
CABO	853	639	275	61	00
SOLDADO	1667	273	1407	13	00

II - Quadro de Praças Condutor e Operador de VTRs Bombeiros Militares (QBMP-01)

GRAD.	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
SUBTENENTE	169	95	80	06	00
1º SARGENTO	180	93	94	07	00
2º SARGENTO	150	69	83	02	00
3º SARGENTO	214	00	214	00	00

III - Quadro de Praças Músico Bombeiros Militares (QBMP-02)

GRAD.	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
SUBTENENTE	51	03	49	01	00
1º SARGENTO	32	20	15	03	00
2º SARGENTO	30	00	30	00	00
3º SARGENTO	40	00	40	00	00

IV - Quadro de Praças Auxiliar de Saúde Bombeiros Militares (QBMP-03)

GRAD.	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
SUBTENENTE	07	03	04	00	00
1º SARGENTO	13	00	13	00	00
2º SARGENTO	20	00	20	00	00
3º SARGENTO	20	00	20	00	00
CABO	01	00	01	00	00

OBSERVAÇÃO: Efetivo Previsto, conforme LEI DE FIXAÇÃO DE EFETIVO Nº 7.480 DE 17NOV2010 -

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 31.794 DE 19.11.2010, publicado no BG nº 198, de 22-11-2010.
Belém, 20 de dezembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO - CAP QOBM

Chefe da Seção de Controle de Pessoal

Fonte: Nota nº 40.980 - SCP - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTE POR QUADRO DOS OFICIAIS.

1 - QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTE POR QUADRO.

I - Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiros Militares (QOBM)

POSTO	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
CORONEL	10	21	00	10	01
TEN. CORONEL	40	55	00	11	04
MAJOR	59	49	18	08	00
CAPITÃO	67	37	33	03	00
1º TENENTE	69	00	69	00	00
2º TENENTE	75	30	45	00	00

II - Quadro de Oficiais Complementar Bombeiros Militares (QOCBM)

POSTO	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
CORONEL	03	00	03	00	00
TEN. CORONEL	08	06	02	00	00
MAJOR	08	00	08	00	00
CAPITÃO	10	00	10	00	00
1º TENENTE	10	00	10	00	00

III - Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiros Militares (QOSBM)

Quadro de Oficiais BM Médico (QOSBM/MED)

POSTO	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
CORONEL	02	00	02	00	00
TEN. CORONEL	02	00	02	00	00
MAJOR	02	00	02	00	00
CAPITÃO	03	00	03	00	00
1º TENENTE	05	00	05	00	00

Quadro de Oficiais BM Cirurgiões Dentista (QOSBM/DEN)

POSTO	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
CORONEL	02	00	02	00	00
TEN. CORONEL	05	04	01	00	00
MAJOR	03	00	03	00	01
CAPITÃO	05	00	05	00	00
1º TENENTE	05	00	05	00	00

IV - Quadro de Oficiais de Administração Bombeiros Militares (QOABM)

POSTO	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
CORONEL	01	00	01	00	00
TEN. CORONEL	01	00	01	00	00
MAJOR	03	00	03	00	00
CAPITÃO	10	17	00	03	04
1º TENENTE	22	23	04	05	00
2º TENENTE	53	08	46	01	00

V - Quadro de Oficiais de Especialistas Bombeiros Militares (QOEBM)

POSTO	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
CORONEL	01	00	01	00	00
TEN. CORONEL	01	00	01	00	00
MAJOR	01	00	01	00	00
CAPITÃO	02	01	01	00	00
1º TENENTE	03	00	03	00	00
2º TENENTE	05	00	05	00	00

VI - Quadro de Oficiais Capelães Bombeiros Militares (QOCABM)

POSTO	PREVISTO	EXISTENTE	EM ABERTO	AGREGADO	EXCEDENTE
CORONEL	01	00	01	00	00
TEN. CORONEL	01	00	01	00	00
MAJOR	01	00	01	00	00
CAPITÃO	01	00	01	00	00
1º TENENTE	01	00	01	00	00

OBSERVAÇÃO: Efetivo Previsto, conforme LEI DE FIXAÇÃO DE EFETIVO Nº 7.480 DE 17NOV2010 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 31.794 DE 19.11.2010.

Belém, 20 de dezembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Direto de Pessoal do CBMPA

RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO - CAP QOBM



Chefe da Seção de Controle de Pessoal
Fonte: Nota nº 41.005 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM OSVALDINO DA SILVA DE SOUSA	57173977/1	QCG-DP	Por ter sido desclassificado	18/12/2021

Protocolo: 2021/1.453.010 - PAE.
Fonte: Nota nº 41.007 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM-SAU JOSE ELIAS DIAS DO ROSARIO	5334152/2	QCG-DP	Por ter sido transferido	16/12/2021

Protocolo: 2021/1.453.720 - PAE.
Fonte: Nota nº 41.008 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
3 SGT QBM GEORGE ADRIANO SANTOS LIMA	57175159/1	LAURA VALENTIM LIMA	FILHA	25/01/2021	099.993.662-01

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº16.505 e Nota nº 41.019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de efetivo serviços prestados à Marinha do Brasil, conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
3 SGT QBM VALDOMIRO DOS REIS PADILHA	5428394/1	01/02/1989	02/02/1990	366	Deferido

DESPACHO:
1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.
Fonte: Requerimento nº 17.137 e Nota nº 41.021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
2 SGT QBM AUGUSTO CAMPOS LIMA	5421373/1	ANA LUZIA DE AGUIAR LIMA	FILHA	04/10/2019	086.496.942-25

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 16.529 e Nota nº 41.022- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM WADSON BRAZ DUARTE BEZERRA	57189347/1	CLARICE BANDEIRA BEZERRA	FILHO	02/03/2020	090.992.822-30

DESPACHO:
1. Deferido;

2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 16.543 e Nota nº 41.023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71 do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
3 SGT QBM MARIA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA	57189264/1	RAEL DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	FILHO	25/09/2021	099.442.952-56

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 16.680 e Nota nº 41.024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
3 SGT QBM ANTONIO CARLOS DA FONSECA SOUZA	54185220/1	FILHA	NAOMI SOUZA SOUZA	22/07/2019	085.020.692-84

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 12.679 e Nota nº 41.044 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
SD QBM GLOVER BUCHINGER DA COSTA	5932262/1	FILHO	BERNARDO BUCHINGER DA COSTA	30/07/2016	079.282.372-96

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 16.904 e Nota nº 41.047 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
1 SGT QBM GRACIEL SOUSA COSTA	5428467/1	ESPOSA	ODIANE MARIA DA SILVA COSTA	10/08/1987	010.175.062-56

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 16.620 e Nota nº 41.054 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
SUB TEN QBM AELSON FRANCELINO DE SOUZA	5608945/1	ESPOSA	CARLA ELANE LOBATO DE SOUZA	04/05/1981	675.530.282-15

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 16.874 e Nota nº 41.056 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
1 SGT RR EDVALDO BARBOSA VILHENA	5211280/1	ESPOSA	GISELLE MONTEIRO FIGUEIREDO VILHENA	01/04/1974	573.696.152-00

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 16.978 e Nota nº 41.059 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
3 SGT QBM REINALDO EUFRASIO VIANA	54184950/1	COMPANHEIRA	ADRIELE DO SOCORRO SILVA DE LIMA	22/01/1985	827.876.972-91

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 16.581 e Nota nº 41.060 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Frei Miguel de Bulhões - Sede" - São Miguel do Guamá/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço que estão concomitantes ao tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente ao período de **(06/05/1992 à 09/03/1993)**, situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação)	Data Final (Averbação)	Dias (Averba)	Deferimento
SUB TEN QBM-COND RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA	5617901/1	12/03/1991	17/12/1993	236	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.504 e Nota nº 41.080 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início	Data Final	Decênio de Referência	Deferimento
2 SGT QBM JORGE LUIZ ALVES CRUZ	5210208/1	01/10/2011	01/10/2021	3ª	Deferido

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 17.060 e Nota nº 41.081 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
TEN CEL QOBM PAULO CESAR VAZ JUNIOR	5843502/1	FILHA	MARIA RITA TAVERNARD PEREIRA VAZ	21/05/2021	097.550.482-78

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 17.044 e Nota nº 41.083 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
------	-----------	--------------------	--------------------	--------------------	--------

2 SGT QBM MAURO SÉRGIO ALVES BARROS	5398053/1	COMPANHEIRA	ANDREA DO SOCORRO BARRETO SOUSA	31/12/1969	331.556.402-78
-------------------------------------	-----------	-------------	---------------------------------	------------	----------------

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 17.047 e Nota nº 41.085 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
1 SGT QBM-COND JOÃO VIEIRA DE MELO	5398479/1	COMPANHEIRA	MILK KATIA ROMATSUZAKY	25/04/1963	552.646.466-00

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº15.031 e Nota nº 41.087 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
SD QBM BRENDA FORMIGOSA DE SOUSA LIMA	5932438/1	TUTELADA	NATHALHA DA COSTA RODRIGUES	21/01/2010	095.088.232-16

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 17.124 e Nota nº 41.090 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.972 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/1020219.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente BM** RG 1572942, **RAIMUNDO NONATO NEVES BOGA FILHO**, mat. nº 5598583/1 pertencente ao efetivo do 4ª Seção-Hidrante (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton GiuseppeStival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 720.739

PORTARIA RR Nº 3.040 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2021/1066449.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9o, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1o, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 3º Sargento BM RG 1559782, **JAILSON SOARES ALBUQUERQUE**, mat. nº 5620970/1, pertencente ao efetivo do 5º Subgrupoamento de Incêndio Independente (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 723.064

Fonte: Diário Oficial nº 34.761, de 10 de novembro de 2021 e nota nº 41.071 – Ajudância Geral do CBMPA.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1169/2021 - DI/CMG,DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Bragança/PA;

Período: 25 a 26/12/2021;

Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada);

Servidores: **SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit**, MF nº 5932551/2;

Ordenador: **CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior**.

Protocolo: 745.736

Fonte: Diário Oficial nº 34.808, de 23 de dezembro de 2021 e Nota nº 41.073 – Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2222/2021 - GAB/SEMAS 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Objetivo:Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento conforme Decreto 551/2020.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Redenção/PA

Destino: São Félix Do Xingú e Altamira/PA

Período: 05/12 a 18/12/2021- 13 e 1/2 diárias.

Servidores:

- 5422213/1 - **JOEL DE JESUS SILVA** - (Bombeiro Militar)

- 5422264/1 - **MARLOS ALEX ALES MOARES** - (Bombeiro Militar)

- 57190096/1 - **VANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**- (Bombeiro Militar)

- 5932302/1- **ADRIANO ALVES DE ARAUJO** - (Bombeiro Militar)

ORDENADOR: **LILIA MARCIA RAMOS REIS** / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 733.063

Fonte: Diário Oficial nº 34.808, de 23 de dezembro de 2021 e Nota nº 41.077 – Ajudância Geral do CBMPA.

2º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde da USA VIII/5ºBPM, a militar necessita da quantidade de dias discriminado abaixo, para tratamento de saúde própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOBM BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA	5932590/1	07	18/12/2021	24/12/2021

Fonte: Nota nº 41.097 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde da USA VIII/5ºBPM, a militar necessita da quantidade de dias discriminado abaixo, para tratamento de saúde própria:

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM ANA SÍNTIA DA SILVA VASCONCELOS	5932500/1	05	22/12/2021	26/12/2021

Fonte: Nota nº 41.098 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

4º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO

Os militares, a serviço da corporação, seguiram na vtr AFR-07 no dia 16/12/2021 a Belém-PA, conduzindo a vtr ao CSMV/MOP - (Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais) para manutenção, onde já encontrava-se a vtr AFR-06 em manutenção. Realizado os reparos os militares regressaram a Santarém-PA no dia 21/12/2021 conduzindo as AFR´s ao 4ºGBM, juntamente com EPIS de combate a incêndio destinados ao 4º GBM e 7º GBM.

Nome	Matricu la	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
SUB TEN RRCONV ALCIR MARTINS DE ANDRADE	521190 5/2	4º GBM	16/12/2021	21/12/2021	Belém-PA	Regressar as AFR-07 e AFR-06, que encontrava m-se em manutenção , ao 4ºGBM.
SUB TEN RRCONV HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE	340746 2/2	4º GBM	16/12/2021	21/12/2021	Belém-PA	Regressar as AFR-07 e AFR-06, que encontrava m-se em manutenção , ao 4ºGBM.

Fonte: Nota nº 41.046 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém-PA.

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o militar abaixo relacionado, a contar de 23/12/2021:

Nome	Matricul a	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
CB QBM BENEDITO MENDONCA PEREIRA FILHO	57218508 /1	4º GBM	SSCIE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 41.096 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

15º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pela DST, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/15º GBM - DEZEMBRO DE 2021- Referente aos serviços de prevenção do mês de dezembro, conforme operacionalização da Nota de Serviço nº 019/2021/DST - Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos de Comércio, (Grupo C - todas as divisões) e em Locais de Reunião de Público (Grupo F - F6 e F8).

Protocolo: 2021/1.420.624 - PAE

Fonte: Nota nº 41.043 - 15º Grupamento Bombeiro Militar - Abaetetuba/PA.

16º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 016/2021, da SSCIE do 16º GBM/Canaã, referente à jornada extraordinária durante o mês de DEZEMBRO de 2021;

Protocolo: 2021/1.379.087 - PAE

Fonte: Nota nº 41.095 - 16º Grupamento Bombeiro Militar - Canaã dos Carajás/PA.

20º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2021 -SAT/11 - 20º GBM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 - SAT - DEZEMBRO - 2021

Fiscalizações em Estabelecimentos Comerciais (GRUPO C - Todas as Divisões) e em Locais de Reunião de Público (GRUPO F - F6 e F8), além de demais atividades inerentes ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergências, como análise de projetos e atendimento ao público. Fiscalizações também em demandas reprimidas dos outros Grupos e Divisões em virtude dos poucos estabelecimentos que a Nota de Serviço da DST estabelece para fiscalização neste mês de dezembro 2021 existentes neste Distrito de Mosqueiro.

MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO - MAJ QOBM

Subcomandante do 20º GBM

Fonte: Nota nº 40.833 - 20º Grupamento Bombeiro Militar - Mosqueiro/PA.

21º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 011/2021 - 21º GBM, referente a Nota de Serviço nº 019/2021/DST - Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos comerciais (GRUPO C - Todas as divisões) e em Locais de reunião de público (GRUPO F - F6 e F8), a ser realizada no mês de dezembro de 2021.

Fonte: Nota nº 41.069 - 21º Grupamento Bombeiro Militar - Belém/Comércio.

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 077/2021, referente à Operação Tolerancia zero, na cidade de Bragança-PA, nos dias 10 a 15 de Dezembro de 2021.

Protocolo: 2021/1.419.220- PAE.

Fonte: Nota nº 40.924 - 24º Grupamento Bombeiro Militar - Bragança/PA.

26º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 055/26º GBM-ICOARACI-NOVEMBRO DE 2021. Referente a operacionalização da NOTA SERVIÇO Nº 055/2021/SAT - Operação técnica e prevencionista em locais de reunião de público - grupo "I" - todas as divisões.

Protocolo: 2021/1.353.859 - PAE.

Fonte: Nota nº 40.451 - 26º Grupamento Bombeiro Militar-Icoaraci.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 02/2021 - 1º GBM/CREMAÇÃO.

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando Os AUTOS do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), instaurado através da Portaria no 02/2021 — CMDº do 1º GBM/Cremação, de 25 de maio de 2021, transcrita do BG 105 de 25MAI2021, cujo teve como encarregado o **ST BM BENEDITO DOS SANTOS TAVARES**, tendo como escopo, apurar o motivo pelo qual o **2º SGT BM EVANDRO DO CARMO PASTANA** DA COSTA, chegou atrasado, às 10h00, para montar serviço de CB de dia no Quartel do 1º GBM, no dia 01JAN2015.

RESOLVO:

1) CONCORDAR com a conclusão a que chegou o presidente do PADS, sobre o cometimento de transgressão da disciplina por parte do então **CB BM EVANDRO DO CARMO PASTANA** DA COSTA, pois de tudo que foi apurado, da análise de todos os depoimentos e todas as provas colhidas no bojo do presente procedimento e do que foi exposto, a investigação concluiu haver indícios de transgressão da disciplina por parte do militar supracitado;

2) Com base em todo o exposto, decide-se por Punir o **2º SGT BM EVANDRO DO CARMO PASTANA** DA COSTA com **REPREENSÃO**, por ter no dia 01JAN2015, ter chegado atrasado, às 10h00, para montar serviço de CB de dia no Quartel do 1º GBM, tendo assim prejudicado o bom andamento do serviço, infringindo o art. 37, inciso LI, da Lei Estadual nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA);

3) Ao B1/1º GBM encaminhar para publicação em Boletim Geral a presente Solução de PADS, remeter os autos de PADS ao Ilmo. Sr. Subcomandante Geral — Chefe do EMG do CBMPA, para conhecimento;

4) Arquivar uma cópia dos Autos do PADS na B2/1º GBM, com a presente Solução.

5) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 23 de Novembro de 2021.

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TCEL QOBM

Comandante do 1ºGBM-Cremação

Protocolo: 2021/1.370.230 – PAE

Fonte: Nota nº 40.751 – Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

9º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 18/2021-Substituição de Encarregado.

Altamira-PA, 21 de Dezembro de 2021.

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 37, inciso XLIII c/c art. 100 da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando a cópia autêntica nº 017/2021 da parte nº 198 do livro de partes do Comandante do Socorro de 16/07/2021.

Considerando os fatos relatados em documentos anexos a esta portaria, sobre apurar todas as circunstâncias e condutas dos fatos ocorridos durante a ocorrência de fogo em vegetação, em que culminou com a agressão física a um componente da guarnição de serviço no dia 16/07/2021. Assim como apurar os motivos pelos quais o Comandante do Socorro do dia não estava presente na referida ocorrência.

Considerando que o 2º SGT BM PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO MF: 5609933/1, encontra se matriculado e cursando o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bm Cov 2021-2, o que impossibilita de presidir a sindicância publicada através da Portaria nº 17/2021 – SIND – Cmdº do 9º GBM de 20 de outubro de 2021, publicada no boletim geral nº 200 de 27 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o 2º SGT BM PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO MF: 5609933/1 como Encarregado da Sindicância nº 17/2021 – SIND-Cmd do 9º GBM, nomeando o 3º SGT PAULO LUCILANIO FREIRE DE SOUSA M/F:57174200-1, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Cópia da pág nº10 (BG Nº 200/2021); Cópia Autêntica nº 017/2021, de 19 de julho de 2021; Memorando nº 048 de 02/08/2021; Resposta do Memorando 048/2021.

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2021/1.463.112 - PAE

Fonte: Nota nº 41.031 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA.

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 19/2021 - Gab Cmd do 9º GBM.

Altamira-PA, 21 de Dezembro de 2021.

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 37, inciso XLIII c/c art. 112 da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando o protocolo PAE: nº 2021/63186, que buscou informações sobre o acompanhamento psicológico do 2º SGT RR Paulo Roberto da Silva Pinto junto a Diretoria de Saúde do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de PADS nº 12/2019, de 29 de maio de 2019 do Comandante do 9º GBM, que tem como presidente o 1º Sgt Lucivaldo da Silva Aleixo MF: 5211360, que apurava a conduta na época do 3º Sgt BM Paulo Roberto da Silva Pinto MF: 21077398, que deixou de instruir Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado ao qual estava nomeado como presidente, através da Portaria nº 04 de 06 de Março de 2018, publicada no Boletim Interno nº 04 de 2018 do 9º GBM/Altamira, bem como não apresentou justificativa ao memorando nº 052/2018 de 05 de outubro de 2018.



Art.2º - Determinar que seja arquivada a Portaria nº 12/2019, de 29 de maio de 2019, uma vez que o militar encontra-se na reserva remunerada em tratamento psicológico, não tendo sido encontrado em diversas incursões feitas em sua residência pela 2ª seção do CBMPA, estando em local ignorado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revoguem-se as disposições em contrário;

Art 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2021/1.463.114 - PAE

Fonte: Nota nº 41.032 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA.

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 20/2021 - SIND - Cmd do 9º GBM.

Altamira-PA, 21 de Dezembro de 2021.

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando o Artigo 18,§ 5 do Decreto Estadual nº 1052, de 02 de setembro de 2020.

Considerando os fatos relatados em documentos anexos a esta portaria, sobre apurar todas as circunstâncias e condutas dos fatos ocorridos em acidente de trânsito envolvendo a Viatura AR-74 e a Senhora Cleonice Santana Lima registrado no Boletim de Ocorrência Policial nº 00049/2021.103849-4, de 05/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o 3º SGT BM **NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA** MF: 57174000-1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Boletim de Ocorrência Policial nº 00049/2021.103849-4, de 05/11/2021; RAE Siscob: 512979.

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 2021/1.463.115 - PAE

Fonte: Nota nº 41.033 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA.

18º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 07/2021 18º GBM

SOLUÇÃO DE PADS DE PORTARIA Nº 07/2021 - CMDº DO 18º GBM, DE 28 DE JULHO DE 2021

Analisando os autos do processo administrativo disciplinar simplificado procedido por meio da portaria nº 07/2021 - 18º GBM, de 28 de julho de 2021, publicada no Boletim Geral nº 141 de 29 de julho de 2021, que teve como encarregado o 1º TEN **WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA, MF: 5399130-1**, os quais versam sobre a conduta do 1º SGT **RINALDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA, MF: 5397634**, o qual teria, em tese, no dia 09 de julho de 2021, faltado com a verdade e aproveitado-se da condição de militar estadual para obter vantagem indevida ao solicitar gratuidade para transporte de sua motocicleta na balsa que opera na linha Icoaraci-Camará, mesmo encontrando-se afastado das atividades por atestado médico.

RESOLVO

1. Concorde com a conclusão a que chegou o encarregado do PADS, visto que diante das provas examinadas nos autos, não ficou evidenciado crime de natureza militar ou comum, porém, ficou constatada transgressão disciplinar por parte do 1º SGT **RINALDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA, MF: 5397634**, o qual infringiu os Art's. 6º, § 1º, incisos V e VI; Art. 17º, § 4º, § 5º, incisos, XIII, XV; Art. 18º incisos, VII, XI, XVI, XVIII, XXIII, XXXV da lei Estadual nº **Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 que Instituiu o Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.**

2. **DOSIMETRIA:** o julgamento das transgressões, conforme a **LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 que Instituiu o Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, devem se referenciar nos Art's. 32, 33, 34, 35 e 36 desta mesma lei. **Portanto:**

2.1- **Antecedentes do transgressor:** não lhe são favoráveis, pois conforme consta em sua ficha disciplinar, fls (26, 27 e 28), o acusado tem punições, e apesar de ter comportamento disciplinar

classificado como "ÓTIMO", na referida ficha anexada neste processo, o militar em tela foi punido, o acusado reincide em transgressão disciplinar, punição publicada em BG nº 165, de 02 de setembro de 2021, e conforme Art. 36, inciso III da Lei Estadual nº 9161 de 13 de janeiro de 2021, há de ser esta considerada;

2.2- **As causas e natureza dos fatos:** após análise das motivações relatadas em processo conclui-se que o militar, mesmo sabedor das responsabilidades que envolvem a conduta do Bombeiro Militar, dos preceitos éticos e do compromisso em considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal, usa do posto e função, para obter facilidades pessoais quando no dia 09 de julho de 2021, encontrando-se afastado das funções por atestado médico (fls. 06), apresenta-se como Militar com sua identidade funcional para solicitar a gratuidade de transporte para si e seu veículo na balsa que faz a linha Icoaraci-Camará (ação confirmada pelo acusado, fls. (17, 50), sendo que este direito somente será concedido em atos de serviços, conforme preceitua o Decreto Estadual 1935, art 2º, inciso IV. É importante ressaltar que, mesmo o militar apresentando-se ao Srº Major Danilo (fls. 03), Subcomandante da Unidade, para informar o ocorrido, não há de se considerar boa fé do acusado ou sua isenção de culpabilidade, tendo em vista a gravidade das suas ações, quando utiliza-se da prerrogativa de agente público estadual para obter vantagem pessoal indevida bem como faltar com a verdade, confirmado em parte do Sr Major Danilo (fl. 03), depoimento do Sr Jairo Oscar Monteiro Júnior (fl. 15) e Termo de de Qualificação e Interrogatório do Acusado (fl. 50). Assim, as causas e a natureza que determinaram os fatos não são favoráveis.

2.3- **As consequências que delas geraram e poderiam advir:** não lhe são favoráveis, pois a conduta do referido militar vai de encontro a preceitos básicos da vida BOMBEIRO MILITAR, o qual deve ser fiel, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público, pautar sua conduta com correção de atitudes (o que não se observa quando o mesmo reincide em transgressão), agir como um profissional correto em qualquer ocasião, **ferindo assim o pundonor bombeiro militar.** No mais, a conduta indisciplinar quando não apuradas nos termos da Lei, seguramente servirá de incentivo para outros comportamentos semelhantes de demais militares desta UBM.

2.4- **Causas de justificação:** O acusado, ao ver desse julgador, não se enquadra em nenhuma causa de justificação, conforme consta no Art. 34 da **LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

2.5- **Circunstâncias atenuantes ao militar:** Conforme consta em sua ficha disciplinar, o militar encontra-se no comportamento ÓTIMO, possui medalha de 10 anos de bons serviços prestados em seu primeiro decênio e elogios, que se fazem relevantes para essa dosimetria, conforme art. 35 incisos I e II da **lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021.**

2.6- **Circunstancias agravantes ao militar:** Verifica-se que o militar, ao ver desse julgador, por reincidir em transgressão, se enquadra nas circunstancias agravantes, conforme o Art. 36, inciso III, da **LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

3. Portanto, referenciando-se à análise deste Comando, concomitantemente, com a conclusão a que chegou o presidente deste processo, baseando-se na **LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**, para preservar a hierarquia e disciplina resolvo **punir 1º SGT RINALDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA, MF: 5397634, com 28 (vinte e oito) DIAS DE SUSPENSÃO**, por ter praticado conduta tipificada em seu **Art. 37º incisos C, CXVII e § 1º (Decreto Estadual 1935, art 2º, inciso IV) da LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 (Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará)**, transgressão **GRAVE**. Ingressa no comportamento **"INSUFICIENTE";**

4. Ao Subcomando do 18º GBM que, após exauridos os prazos recursais previstos nosart's. 150, § 2º e 151, § 2º da **LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**, oficie a Diretoria de Pessoal para providenciar o desconto em folha de pagamento da remuneração do 1º SGT **RINALDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA, MF: 5397634,**

correspondente aos dias em que este ficar afastado de suas atividades;

5. O período de cumprimento dos 28 (vinte e oito) DIAS DE SUSPENSÃO deverão ser computados como tempo de efetivo serviço apenas para reserva (aposentadoria), de acordo com o art. 39, inciso II e parágrafo único da **LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

6. Ao Subcomando do 18º GBM para publicação e encaminhar uma cópia dos autos ao Sub comando Geral do CBMPA;

7. A B2 do 18º GBM para arquivar uma via do processo;

8. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Salvaterra-PA, 20 de de dezembro 2021.

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM

Comandante do 18º GBM

Fonte: Nota nº 41.089 - 18º Grupamento Bombeiro Militar - Salvaterra/PA.

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

